

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R\$40.736.555,13 (Quarenta milhões, setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: Menor Valor Global

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08:30H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08:30H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: Ingrid Rodrigues Martins

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

EDITAL Nº 038/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 015/2021, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**, tendo como critério de, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00m i n.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08:30H.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria 009/2022 do CODANORTE.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R\$40.736.555,13 (Quarenta milhões, setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), no modo de disputa aberto.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3 – Os serviços visam atender aos municípios consorciados bem como o CODANORTE, conforme relação abaixo:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIUVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

1.4 – Houve a realização de reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, no ano de 2023, o qual manifestaram o interesse em participar do certame, não havendo necessidade de publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4º do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios que não assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE;

1.5 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.6 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.7 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

1.8 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.9 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativo Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

1.10 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços

(municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

1.11 – A adesão aos municípios consorciados e a “carona” poderão ser disponibilizados por itens, não havendo a necessidade de contratar todos os itens indicados dentro do lote.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$40.736.555,13 (Quarenta milhões, setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme os orçamentos em anexo.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção de declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- b) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

- i) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.
- j) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.6 – Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹;

3.7 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

3.8 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:

- a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a fim de verificar a composição societária das empresas;
- b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

SEÇÃO IV – PORQUÊ DA LICITAÇÃO JUNTOS EM LOTE:

4.1 – Os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar que os lotes desenvolvidos com recursos educacionais que atendam ao Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano, sendo materiais paradidáticos atualizados, material didático, além de formação de profissionais para os professores e gestores educacionais em Ambiente Virtual de Aprendizagem, possibilitando imensuráveis possibilidades ao gestor, retirando as amarras das necessidades de vários processos licitatórios, basicamente um a cada necessidade de contratação, permitindo ao gestor mais tempo para cuidar das pessoas, das obras, da saúde e da educação;

Considerando a natureza jurídica de Consórcio Público, em observância ao princípio da padronização, e além disso, o Consórcio possui atualmente em sua composição o total de 62 (sessenta e dois) municípios consorciados, onde considera viável o não parcelamento do objeto para aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações é, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula Tribunal de Contas da União nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para o fundamental 1 e para o fundamental 2, será necessário que a sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, para isso separado por lote, no entanto, o material deverá ser adquirido por unidade, pois, existem municípios que não possuem o fundamental 2.

Ainda que, existam argumentos para o afastamento do parcelamento do objeto e autorização da adjudicação global, o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual pode não só prejudicar a economia de escala, como, em especial no caso de serviços terceirizados, aumentar os custos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos para atendimento da mesma pretensão contratual, bem como potencializar riscos inerentes à contratação. Cabe ao agente público, ciente de que a ordem instituída no dispositivo legal (art. 40, § 3º da Lei 14.133) é clara no sentido de que o objeto não deve ser parcelado a fim de manter a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que *"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"*. A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

Assim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato para lote específico e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para o fornecimento de itens que se complementam entre si, mas com conteúdo didático diferente para as mesmas séries. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote, restando definido, assim, o certame.

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação do maior número de interessados, porém, no caso em estudo, os lotes foram divididos observando as quantidades por número de alunos dos municípios consorciados, garantindo assim, o atendimento das demandas individuais, dos órgãos públicos, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O Ilustre Marçal Justen Filho, leciona dessa forma:

*"O fracionamento em Grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória."*².

Por fim, o Decreto nº 7.892/2013, em seu Art. 8º, trata da matéria da seguinte forma:

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ademais, a Súmula do Tribunal de Contas da União nº 247, traz a seguinte redação:

² JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209

“Súmula TCU 247 – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante do exposto, o Egrégio Tribunal admite exceção à regra da adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto, sendo a prática, portanto, ato legal da Administração Pública. Há de se considerar a decisão como sendo a mais adequada, pois satisfaz os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Em função dos aspectos técnicos que envolvem o fornecimento dos livros e também considerando as particularidades e suas complexidades, previstos no presente estudo técnico, natureza específica, caráter parcelado aliada a alta criticidade e complexidade, justifica-se a aquisição dos livros em lotes para melhor atender aos municípios consorciados e aos demais órgãos que pretendam formalizar adesão.

Posto isto, entende-se que o não parcelamento propiciará atendimento isonômico a todos os Municípios consorciados, independentemente do volume de demanda, e de qual região se encontra esta demanda. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, atendimento e isonomia a todos os Municípios consorciados independente de volume de demanda e região que se encontra.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.

5.4 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

- a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa

lei;

b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).

c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.7 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

5.8 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

5.8.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.8;

5.8 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 – A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 – Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.8 – Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema

eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 10.024/2019 e §2º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 – O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$10,00 (dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.

8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.2 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.8 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou,

ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;

9.13 – Registrar como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.3 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, caso não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL (PDF EDITÁVEL)**, **não sendo aceitos** juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação da licitante;

10.5 – Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

10.5.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.5.1.1 – As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

- a) Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- b) As exigências legais de apresentação do Balanço Patrimonial ou qualquer outra demonstração contábil podem variar de acordo com o porte, o regime tributário ou com a forma de constituição da pessoa jurídica. Por esse motivo, a empresa deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, no mínimo:
- c) A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado (para os casos de apresentação de DRE) de forma que seja possível verificar os saldos apurados.
- d) Comprovação de autenticação junto ao registro público competente (junta comercial ou outro equivalente).
- e) No caso de empresa obrigada a publicar em jornal de grande circulação ou imprensa oficial,

a autenticação poderá ser substituída pela apresentação de Demonstração Contábil devidamente publicada.

f) No caso de empresa obrigada ou optante pela escrituração contábil digital, a comprovação de autenticação será substituída mediante apresentação de Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

g) O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da IN RFB n. 2.142, de 26 de maio de 2023.

10.6 – Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

a) Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, indicado no Balanço, for inferior a 0,5;

b) Para a empresa ser habilitada quanto aos índices descritos na letra a, deverá apresentar índice de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral igual ou superior a 0,5.

10.7 – O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.8 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.9 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, aos cuidados do Agente de Contratação, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023;**

10.10 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.11 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.12 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.13 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.14 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.15 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.16 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de

classificação.

10.18 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.19 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.20 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).

10.21 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.22 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;**

10.24 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas (horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.

11.3 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.4 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.

12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado POR LOTE à licitante vencedora, mas poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários de cada item dentro do lote.

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CODANORTE.

13.4 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5 – Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

13.6 – Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e as regras da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.8 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

13.9 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1 – As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Anexo I deste Edital, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

14.2 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.3 – A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e CODANORTE, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do CODANORTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas,

no horário oficial de Brasília/DF.

15.2 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

15.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência com as especificações Técnicas Gerais, especificações Técnicas dos Serviços e orçamento Estimativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Documentos de Habilitação;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

SEÇÃO XIII – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 18 de Dezembro de 2023

Eduardo Rabelo Fonsca.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. A contratação visa atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, no que se refere à melhoria da qualidade do ensino da rede municipal de ensino. O CODANORTE visa adquirir material paradidático para atender as demandas de educação integral, faz parte da adequação necessária para atender o ensino fundamental e que visa qualificar os projetos educacionais de relevância com materiais educacionais que permitam a transversalidade e aplicação de um estímulo socioemocional através de metodologias baseadas em projetos, assuntos de relevância socioambiental, materiais que permitam a ampliação da expressão corporal com intuito de realizar um aproveitamento das aulas estendidas, materiais de apoio a melhoria para o desenvolvimento do estudantes materiais literários que trate da causa animal, tudo voltado para ampliação da educação integral com materiais que estejam adequados a BNCC, para a rede de ensino dos municípios consorciados e dos Abrigos Institucionais localizados em Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte que são geridos pelo CODANORTE.

Em 2023, MEC lançou o Programa de Tempo Integral, conforme lei nº 14.640, sancionada em 31 de julho, e a proposta será de ampliar as matrículas nesta modalidade junto a Educação Básica. É uma Política Pública educacional e uma realidade que todos os municípios devem se adequar. É o que o CONSÓRCIO propõe soluções que permitam auxiliar os consorciados para uma proposta de pleno desenvolvimento intelectual, físico, social, cultural e emocional dos estudantes, através de uma educação integral. Neste contexto, o tempo dos estudantes nas práticas corporais foram ampliadas e diversificadas em atividades variadas, como capoeira, judô, atletismos, brincadeiras e outras. As práticas corporais tornam-se uma ação necessária e será fundamental que haja uma proposta educacional estruturada para a manutenção das práticas corporais.

Encontrar soluções que possam atender os quantitativos de estudantes cadastrados na rede de ensino dos municípios consorciados ao CODANORTE no ano de 2023, e uma ampliação de 10% de acréscimo de alunos que poderão ingressar no ano de 2024. Portanto, serão mensurados a quantidades de alunos do Ensino Fundamental 1 e 2, e a quantidade de professores, e a comunidade escolar da rede de ensino dos municípios consorciados. O material será adquirido para o ano letivo de 2024.

Realizado o levantamento, tendo como parâmetro o que já é praticado, considerando ainda as necessidades atuais de cada município consorciado ao CODANORTE para definirmos o quantitativo ideal para atender de forma satisfatória as demandas. A aquisição, quando efetuada, visa complementar a educação dos alunos da rede municipal de ensino, e atenderá a demanda do próprio CODANORTE e dos Municípios consorciados, de forma a garantir e proporcionar maior amplitude na missão de ensinar. Analisar as condições de viabilidade para eventual e futura aquisição de livros paradidáticos de esporte, climático e causa animal. O Consórcio é uma

Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com duração por prazo indeterminado, é constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, tem por objetivos: promover o desenvolvimento regional, defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos nos municípios da sua área de atuação, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável do Território do Norte de Minas. O Consórcio conta com uma equipe técnica, que atuam em diversas áreas e vem desenvolvendo juntamente com os municípios consorciados ações, programas de conscientização e informação. Em acompanhamento as redes sociais, nos deparamos com os efeitos econômicos e psicológicos da crise sanitária provocada pela covid, que não pouparam a esfera educacional. A nova maneira de ministrar aulas remotamente trouxe consigo grandes desafios, tanto para os professores, quanto para os seus alunos. A escola necessita de recursos educacionais pedagógicos que garantam acesso a materiais atualizados e selecionados para o desenvolvimento de práticas pedagógicas condizentes com as necessidades das escolas da rede de ensino. Para isso, é importante a definição de políticas educacionais vinculadas aos temas sociais contemporâneos e aos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular para propiciar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para os alunos do Ensino Fundamental. A melhoria do processo de ensino e aprendizagem está diretamente ligada à disponibilização de recursos educacionais pedagógicos com inovações tecnológicas e formação de professores, e para isso, esta aquisição tem previstas ações para intensificar o uso eficaz das ferramentas tecnológicas e metodológicas inovadoras no intuito de possibilitar aos alunos interesse e envolvimento na apropriação do conhecimento, e assim, percebam a importância dele para a compreensão do mundo, e façam um uso social, político e cultural com vistas a uma vida digna e participativa. A efetividade da aquisição depende do processo de formação dos professores da rede de ensino que são os responsáveis pela implementação. O uso dos recursos educacionais pedagógicos selecionados integrados à formação do docente, no sentido do professor perceber que os atuais recursos pedagógicos, didáticos e metodológicos podem ampliar as discussões no espaço escolar, propiciando melhorias no processo de construção de conhecimento a respeito do conteúdo escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394 no Artigo 61 apresenta os fundamentos desta formação: “I - a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.” (BRASIL, 1996). Neste sentido, é fundamental o estabelecimento de políticas educacionais formativas para os professores da rede de ensino, que contemplem as dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas por meio de sólida formação, envolvendo o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diversas linguagens, tecnologias e inovações, contribuindo para ampliar a visão e a atuação desse profissional. É fundamental modernizar as práticas pedagógicas de sala de aula com o intuito de incorporar inovações pedagógicas no ambiente escolar, com vistas a potencializar o processo de ensino e aprendizagem em função de todos os recursos, conteúdos, informações e dados disponíveis na rede de computadores. A escola vem se consolidando, cada vez mais, como instituição essencial para a educação e participação social. Isso faz da escola a principal responsável pela formação do cidadão deste tempo histórico, que precisa ser capaz compreender o mundo atual, de articular relações entre o conhecimento e o contexto social e político vivido, capaz de compreender o que lê, de construir sentidos para o que vê e ouve e, assim, [re]significar sua participação social. Por isso, neste momento histórico é fundamental a qualificação da educação pública, bem como uma gestão cada vez mais competente e rigorosa da

escola. Nesse sentido, os processos, instrumentos e critérios de avaliação de sistema educacional, no Brasil, vêm se aprimorando cada vez mais nas últimas décadas. Hoje temos uma série histórica de resultados de avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Básica que permite redirecionar políticas nos âmbitos municipais, estaduais e nacionais. O Sistema de Avaliação da Educação Básica faz uma avaliação censitária dos estudantes do quinto e nonos anos do ensino fundamental. Toma como critérios de avaliação os descritores, concebidos como associação entre os conteúdos curriculares e as operações mentais que envolvem os conhecimentos e habilidades da língua portuguesa, da matemática e, recentemente, das ciências humanas e da natureza. A escola é um espaço privilegiado de formação e é fundamental disponibilizar ações relacionadas às questões formativas que ultrapassam os muros da escola, tais como a questão da educação alimentar. Os hábitos de vida atuais que incluem o sedentarismo, a grande oferta de alimentos de alta densidade energética, o menor tempo para preparação de refeições, o aumento no consumo de refeições fora de casa e a socialização em torno da alimentação, têm caminhado em direção a uma sobre alimentação, com consequências graves à população em geral (BOTELHO et al, 2018). A preocupação é promover uma educação voltada ao acolhimento, reconhecimento e o desenvolvimento pleno dos sujeitos de aprendizagem, nas suas singularidades e diversidades. Os recursos educacionais para as diversas áreas do conhecimento deverão contemplar a abordagem dos aspectos científicos da produção do conhecimento, a serem disponibilizados para professores e alunos, com atividades práticas pedagógicas que evidenciem estratégias didáticas, pautadas de resolução de problemas para melhor apropriação de conhecimentos pelos alunos. Por estes motivos, solicitamos a aquisição dos itens, conforme descrito abaixo:

Lote 01 – CORPO E MOVIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total estimado
1	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.992	138,11	1.103.775,12
2	Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.160	138,11	1.126.977,60
3	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.754	138,11	1.070.904,94
4	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.839	138,11	1.082.644,29
5	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.701	138,11	1.063.585,11

6	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.701	138,11	1.063.585,11
7	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.701	138,11	1.063.585,11
8	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.393	138,11	1.159.157,23
9	Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.393	138,11	1.159.157,23
10	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.393	138,11	1.159.157,23
11	Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2.	Unidade	54.632	86,36	4.718.019,52
12	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	625	138,11	86.318,75
13	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	310	138,11	42.814,10
14	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	310	138,11	42.814,10
15	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	313	138,11	43.228,43
16	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	308	138,11	42.537,88
17	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	308	138,11	42.537,88
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de	Unidade	308	138,11	42.537,88

	linguagens e suas tecnologias.				
19	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	336	138,11	46.404,96
20	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	336	138,11	46.404,96
21	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	336	138,11	46.404,96
VALOR TOTAL LOTE 01					16.252.552,39

Lote 01a – CORPO E MOVIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	888	138,11	122.641,68
2	Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	906	138,11	125.127,66
3	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	861	138,11	118.912,71
4	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	871	138,11	120.293,81
5	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	855	138,11	118.084,05
6	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	855	138,11	118.084,05
7	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	855	138,11	118.084,05

8	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	932	138,11	128.718,52
9	Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	932	138,11	128.718,52
10	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	932	138,11	128.718,52
11	Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2.	Unidade	6.070	86,36	524.205,20
12	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	70	138,11	9.667,70
13	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	35	138,11	4.833,85
14	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	35	138,11	4.833,85
15	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	35	138,11	4.833,85
16	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	34	138,11	4.695,74
17	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	34	138,11	4.695,74
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	34	138,11	4.695,74
19	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	36	138,11	4.971,96

20	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	36	138,11	4.971,96
21	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	36	138,11	4.971,96
VALOR TOTAL LOTE 01a					1.804.761,12

LOTE 02 - EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ

EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ

Item	Série	Tipo	Descrição	Autor	Qtde	Unid.	Marca	Valor unitário médio	Valor total estimado
ESTUDANTE									
01	1º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	7.992	Unid.		240,81	1.924.553,52
02		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.992	Unid.		97,32	777.781,44
03		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.992	Unid.		108,95	870.728,40
04	2º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.586	Unid.		240,81	1.826.784,66
05		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.586	Unid.		97,32	738.269,52
06		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.586	Unid.		108,95	826.494,70
07	3º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa	8.160	Unid.		240,81	1.965.009,60

08		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	8.160	Unid.		97,32	794.131,20
09		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	8.160	Unid.		108,95	889.032,00
10	4° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	7.754	Unid.		240,81	1.867.240,74
11		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.754	Unid.		97,32	754.619,28
12		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.754	Unid.		108,95	844.798,30
13	5° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	7.839	Unid.		240,81	1.887.709,59
14		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.839	Unid.		97,32	762.891,48
15		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.839	Unid.		108,95	854.059,05
PROFESSOR									
16	1° ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	319	Unid.		260,06	82.959,14
17		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	319	Unid.		97,32	31.045,08
18	2° ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	303	Unid.		260,06	78.798,18
19		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	303	Unid.		97,32	29.487,96
20	3° ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cinthya Feitosa	325	Unid.		260,06	84.519,50

21		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	325	Unid.		97,32	31.629,00
22	4º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	309	Unid.		260,06	80.358,54
23		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	309	Unid.		97,32	30.071,88
24	5º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	313	Unid.		260,06	81.398,78
25		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	313	Unid.		97,32	30.461,16
Valor Total do lote 02									18.144.832,70

LOTE 02A - EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ

EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ									
Item	Série	Tipo	Descrição	Autor	Qtde	Unid.	Marca	Valor unitário médio	Valor total estimado
ESTUDANTE									
01	1º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	888	Unid.		240,81	213.839,28
02		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	888	Unid.		97,32	86.420,16
03		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	888	Unid.		108,95	96.747,60
04	2º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	842	Unid.		240,81	202.762,02
05		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	842	Unid.		97,32	81.943,44



06		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	842	Unid.		108,95	91.735,90
07	3° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa	906	Unid.		240,81	218.173,86
08		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	906	Unid.		97,32	88.171,92
09		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	906	Unid.		108,95	98.708,70
10	4° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	861	Unid.		240,81	207.337,41
11		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	861	Unid.		97,32	83.792,52
12		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	861	Unid.		108,95	93.805,95
13	5° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	871	Unid.		240,81	209.745,51
14		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	871	Unid.		97,32	84.765,72
15		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	871	Unid.		108,95	94.895,45
PROFESSOR									
16	1° ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	39	Unid.		260,06	10.142,34
17		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	39	Unid.		97,32	3.795,48

18	2º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	34	Unid.		260,06	8.842,04
19		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	34	Unid.		97,32	3.308,88
20	3º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cinthya Feitosa	37	Unid.		260,06	9.622,22
21		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	37	Unid.		97,32	3.600,84
22	4º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	35	Unid.		260,06	9.102,10
23		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	35	Unid.		97,32	3.406,20
24	5º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	35	Unid.		260,06	9.102,10
25		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	35	Unid.		97,32	3.406,20
Valor Total do lote 02a								2.017.173,44	

Lote 03 - AMIGO PET

Lote 03 - AMIGO PET								
Item	Série	Descrição	Autor	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário médio	Valor total estimado
01	1º Ano	Meu amigo Floquinho	Aline Souza e Naiara Araújo	7.992	Unidade		57,61	460.419,12
02	2º Ano	O papagaio pirata	Dayane Costa	7.586	Unidade		57,61	437.029,46
03	3º Ano	Romrom de amor	Dayane Costa	8.160	Unidade		57,60	470.016,00
04	4º Ano	T. Rex, o dinossauro que era um hamster	Dayane Costa	7.754	Unidade		57,60	446.630,40
05	5º Ano	Nevasca, o Urubu	Dayane Costa	7.839	Unidade		57,60	451.526,40

		Valor Total do lote 03	2.265.621,38
--	--	-------------------------------	---------------------

Lote 03a - AMIGO PET

Lote 03a - AMIGO PET								
Item	Série	Descrição	Autor	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário médio	Valor total estimado
01	1º Ano	Meu amigo Floquinho	Aline Souza e Naiara Araújo	888	Unidade		57,61	51.157,68
02	2º Ano	O papagaio pirata	Dayane Costa	842	Unidade		57,61	48.507,62
03	3º Ano	Romrom de amor	Dayane Costa	906	Unidade		57,60	52.185,60
04	4º Ano	T. Rex, o dinossauro que era um hamster	Dayane Costa	861	Unidade		57,60	49.593,60
05	5º Ano	Nevasca, o Urubu	Dayane Costa	871	Unidade		57,60	50.169,60
								Valor Total do lote 03a
								251.614,10

1 – OBSERVAÇÕES:

- 1.1 – A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
- 1.2 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e fornecerr o objeto no local indicado pelo CODANORTE/ Município;
- 1.3- A entrega será parcelada, devendo ser feita em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
- 1.3.1 – A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis, no horário de 09h00min às 16h00min;
- 1.4 – Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
- 1.5 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068;
- 1.6 – Os itens serão adquiridos pelo CODANORTE e pelos municípios consorciados ao CODANORTE;
- 1.7- A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega e a prestação de serviços nos locais indicado pelo Contratante;
- 1.8 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- 1.9 – O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

2 – PORQUÊ DA LICITAÇÃO JUNTOS EM LOTE:

Os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII,

da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar que os lotes desenvolvidos com recursos educacionais que atendam ao Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano, sendo materiais paradidáticos atualizados, material didático, além de formação de profissionais para os professores e gestores educacionais em Ambiente Virtual de Aprendizagem, possibilitando imensuráveis possibilidades ao gestor, retirando as amarras das necessidades de vários processos licitatórios, basicamente um a cada necessidade de contratação, permitindo ao gestor mais tempo para cuidar das pessoas, das obras, da saúde e da educação;

Considerando a natureza jurídica de Consórcio Público, em observância ao princípio da padronização, e além disso, o Consórcio possui atualmente em sua composição o total de 62 (sessenta e dois) municípios consorciados, onde considera viável o não parcelamento do objeto para aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações é, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula Tribunal de Contas da União nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para o fundamental 1 e para o fundamental 2, será necessário que a sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, para isso separado por lote, no entanto, o material deverá ser adquirido por unidade, pois, existem municípios que não possuem o fundamental 2.

Ainda que, existam argumentos para o afastamento do parcelamento do objeto e autorização da adjudicação global, o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual pode não só prejudicar a economia de escala, como, em especial no caso de serviços terceirizados, aumentar os custos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos para atendimento da mesma pretensão contratual, bem como potencializar riscos inerentes à contratação. Cabe ao agente público, ciente de que a ordem instituída no dispositivo legal (art. 40, § 3º da Lei 14.133) é clara no sentido de que o objeto não deve ser parcelado a fim de manter a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que *"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"*. A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

Assim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato para lote específico e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para o fornecimento de itens que se complementam entre si, más com conteúdo didático diferente para as mesmas séries. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote, restando definido, assim, o certame.

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação do maior número de interessados, porém, no caso em estudo, os lotes foram divididos observando as quantidades por número de alunos dos municípios consorciados, garantindo assim, o atendimento das demandas individuais, dos órgãos públicos, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O Ilustre Marçal Justen Filho, leciona dessa forma:

“O fracionamento em Grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória.”³³.

Por fim, o Decreto nº 7.892/2013, em seu Art. 8º, trata da matéria da seguinte forma:

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ademais, a Súmula do Tribunal de Contas da União nº 247, traz a seguinte redação:

“Súmula TCU 247 – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante do exposto, o Egrégio Tribunal admite exceção à regra da adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto, sendo a prática, portanto, ato legal da Administração Pública. Há de se considerar a decisão como sendo a mais adequada, pois satisfaz os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Em função dos aspectos técnicos que envolvem o fornecimento dos livros e também considerando as particularidades e suas complexidades, previstos no presente estudo técnico, natureza específica, caráter parcelado aliada a alta criticidade e complexidade, justifica-se a aquisição dos livros em lotes para melhor atender aos municípios consorciados e aos demais órgãos que pretendam formalizar adesão.

Posto isto, entende-se que o não parcelamento propiciará atendimento isonômico a todos os Municípios consorciados, independentemente do volume de demanda, e de qual região se encontra esta demanda. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, atendimento e isonomia a todos os Municípios consorciados independente de volume de demanda e região que se encontra.

3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO

³³ JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209

3.1 – A contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas do fornecimento do objeto;

3.2 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e executar o objeto no local indicado pelo CODANORTE;

3.3 – Os serviços visam atender aos municípios consorciados bem como o CODANORTE, conforme relação abaixo:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

3.4 – Houve a realização de reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, no ano de 2023, o qual manifestaram o interesse em participar do certame, não havendo necessidade de publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4º do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios que não assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE.

3.5 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.6 – A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) obrigação de atender a todos os municípios que são considerados órgãos participantes, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações

posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios que são considerados órgãos participantes, conforma disciplina a Resolução 012/2023 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013;

3.8 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (órgãos participantes), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (art. 32, Resolução 012/2023, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços, uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços.

A coleção de paradidáticos Para Além das Fronteiras adota como centro a noção de “práticas corporais” e tem como objeto de estudo o “movimento”. Tais definições são próprias da BNCC, no que tange ao componente curricular Educação Física. Assim, trata-se de uma coleção paradidática de educação corporal não só interessada no alto rendimento, mas ampliada ao estabelecimento de valores éticos e morais e ao paradigma da psicomotricidade como modo de manutenção de vida ativa.

Após uma leitura crítica e minuciosa dos livros e recursos componentes da coleção, destacamos a importância da temática abordada no material, a originalidade, a coerência teórica e o alinhamento à BNCC, especificamente na área de Linguagens e suas Tecnologias, no eixo Linguagem Corporal.

O material desta coleção também propicia a aquisição de competências específicas de Educação Física elencadas pela BNCC, nestes termos: Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual; Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo; Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais; Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas; Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes; Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam; Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos; Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde; Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.

Por conseguinte, a coleção está adequada às prescrições da BNCC. Nesse sentido, tem compromisso com o caráter socioeducacional da Educação Física, construído a partir do desenvolvimento de valores, de uma formação holística e da democratização de acessos e possibilidades.

O material leva, de fato, em consideração demandas sociais, das escolas e das famílias brasileiras que precisam sair da inatividade. Além disso, a metodologia prevê o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o estabelecimento de valores importantes no contato com a família e com a coletividade, tais como trabalho em equipe, disciplina, responsabilidade, ética, possibilitando protagonismo real do estudante na tomada de decisões, resolução de conflitos e expressão de sentimentos.

Pensando mais especificamente no público-alvo da coletânea, aplicada ao fundamental 1 e aos fundamental 2, é importante considerar os indicativos de inúmeros estudos nacionais, que comprovam que, embora a maioria das doenças associadas ao sedentarismo somente se manifeste na vida adulta, é cada vez mais evidente que seu desenvolvimento se inicia na infância e adolescência.

Considerando tal conjuntura, estando alinhadas a projetos educacionais que contemplam a saúde pública coletiva, de modo, inclusive, preventivo, a unidade temática apresentada no material está articulada às demandas socioculturais, bem como às políticas de desporto brasileiras. Em outras palavras, a coleção propõe uma reestruturação do ensino de Educação Física e extrapola os muros das escolas, atingindo hábitos familiares e demandas socioculturais.

O RELEASE E INFORMAÇÕES SOBRE OS LIVROS APROVADOS:

Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. Objetiva-se, desse modo, o aprendizado em relação às modalidades por meio do contato com a lógica da luta, a cultura, bem como do incentivo à confecção de implementos utilizando materiais comuns na realidade do estudante. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente;

Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os jogos de oposição Taekwondo e a Huka Huka, diferenciando luta de briga e salientando a necessidade do respeito ao corpo do outro e ao próprio corpo durante a prática das atividades de luta, abordando diferentes técnicas de ataque e defesa, bem como sequência de golpes, saltos e giros, em grupo ou de forma individual, sempre ressaltando os valores essenciais para a prática de artes marciais, como a responsabilidade e a disciplina. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente;

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os jogos de oposição Capoeira Angola e Judô (olímpico e paralímpico), ressaltando suas características e diferenciando-os de outras lutas e estilos. O livro

expõe formas de desequilibrar o oponente e realizar quedas de modo seguro e responsável, além de abordar a história, as regras e os rituais de cada modalidade. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta o Maculelê e Capoeira Regional, ressaltando suas características e diferenciando-os de outras lutas e estilos, explorando os movimentos, os implementos, as técnicas e as características das modalidades, com foco na consciência corporal, nos aspectos culturais e no respeito ao oponente. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os esportes de marca, de precisão, de invasão e técnico-combinatórios, com foco em três modalidades: atletismo, boliche e bocha. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamental 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. : O livro apresenta os esportes de marca, de precisão, de invasão e técnico-combinatórios, com foco em três modalidades: atletismo, boliche e bocha. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade,

adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta diferentes tipos de jogos eletrônicos: jogos de corrida, de luta e arcade. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das brincadeiras e jogos, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta lutas do mundo, com foco nas seguintes modalidades: kickboxing, krav-magá e judô. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das lutas, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os esportes de rede/parede, campo/taco, de invasão e de combate, com foco nas seguintes modalidades: vôlei, tênis de mesa, badminton, críquete, beisebol, e suas variações. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o

socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta diferentes tipos de jogos de estratégia, com foco em modalidades de tabuleiro e cartas: damas, batalha naval, e paciência. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das brincadeiras e jogos, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamental 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2. O livro da família tem como objetivo promover a integração no lar, bem como ampliar as relações com a escola em busca de um objetivo comum que é o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. O livro da família pode ser visto como um diferencial na escola, cabendo ao professor articulá-lo em sala de aula. Linguagem acessível para que os responsáveis participem das atividades com os estudantes e permita uma integração maior junto a comunidade escolar.

Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos

conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Parâmetros da Organização das Nações Unidas para a educação, ciência e cultura, a UNESCO/ONU proclama a prática da educação física, da atividade física e do esporte como direito fundamental de todos: “é dever das instituições públicas, por meio de seus órgãos educadores, tornarem esse direito realidade para todos os seres humanos”.

Em sua Carta Internacional, a Unesco declara:

- A diversidade cultural da educação física, da atividade física e do esporte pertence ao patrimônio imaterial da humanidade e inclui o jogo físico, a recreação, a dança,

assim como os esportes e jogos organizados, informais, competitivos, tradicionais e indígenas.

- A oferta da educação física, da atividade física e do esporte de qualidade é essencial para a plena realização do seu potencial na promoção de valores como o jogo limpo (fair play), a igualdade, a integridade, a excelência, o compromisso, a coragem, o trabalho em equipe, o respeito pelas regras e leis, a lealdade, o respeito por si próprio e pelos demais participantes, o espírito de comunidade e solidariedade, bem como a diversão e a alegria.
- A educação física, a atividade física e o esporte auxiliam no bem-estar e na capacidade social, ao estabelecer e fortalecer os vínculos com a comunidade e as relações com a família, os amigos e os colegas, criando um sentimento de pertencimento e aceitação, desenvolvendo atitudes e comportamentos sociais positivos, e congregando pessoas de diferentes contextos culturais, sociais e econômicos na busca de objetivos e interesses comuns.

A coletânea, portanto, além de atender às exigências da BNCC, segue orientações internacionais, tendo o potencial de elevar as escolas brasileiras a parâmetros educacionais mundiais. E ainda, foi observado a inclusão das ODS – Objetivos de desenvolvimento sustentável na coleção Para Além das Fronteiras responde, ainda, aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU). São 17 compromissos feitos por 193 países, baseados nos maiores desafios referentes ao desenvolvimento que serão enfrentados pelo Brasil e pelo mundo até 2030.

Vários desses objetivos estão vinculados ao desenvolvimento educacional e à necessidade de uma educação que forme indivíduos engajados na construção de um mundo sustentável e igualitário. No que concerne à coleção, são atingidos especialmente os objetivos 3 e 4, que visam assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, independentemente de idade, além de garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

A solução socioambiental aprovada se refere a uma coleção inovadora que permitirá o debate socioambiental em uma realidade local e atendendo as prerrogativas de materiais atuais. Estes materiais estão citados na Capes, site do Governo Federal. “Tornar a nova geração mais resiliente à crise climática é vital, diante das previsões dos cientistas em relação ao futuro do planeta”, enfatiza Eduardo Carvalho. O jornalista completou dizendo que “vivemos uma emergência climática, com impactos em produção de alimentos, abastecimento de água, migrações humanas, manutenção da flora e da fauna e, por fim, na infraestrutura das grandes cidades”. Segundo Carvalho, a sociedade deixou de respeitar os limites da natureza e se desconectou do ambiente que provê recursos para a vida. Os livros já são utilizados em escolas de todo o Brasil. (<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/personagens-de-ziraldo-integram-projeto-sobre-educacao-climatica>), demonstrando a importância do desenvolvimento do assunto que é pauta no mundo.

A coleção é composta pelos seguintes volumes: 5 livros do estudante (1º a 5º anos); 5 livros do professor (1º a 5º anos); 1 fascículos temáticos do aluno – Rios; 1 fascículos temáticos do professor – Rios; 1 livro da família.

Abaixo, a temática dos livros do aluno com o material do professor correspondente:

As quatro estações – 1º ano do Ensino Fundamental - As quatro estações vão auxiliar o estudante a entender as variações naturais do clima em diferentes partes do planeta – mas com foco principal no Brasil. O conteúdo demonstra ainda o que acontece quando há chuva ou calor em excesso, por exemplo, fenômenos extremos resultantes do aumento da temperatura global, convidando o estudante à reflexão: “eu já vivi isso? Como é viver isso? Como eu posso contribuir para que isso não aconteça mais?”

Florestas - 2º ano do Ensino Fundamental - Ensinar sobre as florestas significa compartilhar conhecimento sobre a vida em meio a plantas, animais e microrganismos. É, também, entender que existem conhecimentos milenares de povos indígenas que favorecem o equilíbrio para se produzir alimento de forma plena, conservando a floresta em pé. Além disso, neste livro, os estudantes terão a oportunidade de aprender um pouco mais sobre a biodiversidade existente ao redor do mundo, principalmente em biomas brasileiros como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica. É o momento de quebrar estereótipos de que a floresta é um lugar isolado, onde “só tem bicho”, apresentando as matas como ecossistemas únicos que também abrigam grandes centros urbanos. Ademais, nas florestas encontramos a maior parte da população indígena registrada oficialmente no Brasil, além de pescadores, agricultores, seringueiros e outros profissionais que vivem da extração de recursos naturais. Por meio dessa obra, também será possível compreender que o tempo da natureza é diferente do nosso - entendimento essencial para a nossa sobrevivência.

Cidades - 3º ano do Ensino Fundamental - Falar de cidade, é falar da nossa vida. É entender o lugar onde moramos, a forma de transporte que usamos e as situações diárias que enfrentamos. Mas, diante da emergência climática, é preciso olhar para os centros urbanos brasileiros de outra maneira, por exemplo: fenômenos extremos podem provocar mais inundações e deslizamentos devido às chuvas mais intensas – colocando em risco moradores de áreas de encostas. Além disso, a presença de umidade e ocorrências frequentes de temperaturas altas facilitam a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, podendo causar uma explosão de casos da doença. Tais realidades nos levam a questionar: como é possível resolver tais questões? Quem pode sanar isso? Então, pode-se debater soluções com a nova geração, o que significa trilhar caminhos diferentes e inovadores para a cidade.

Alimentação - 4º ano do Ensino Fundamental - Desde o surgimento da agricultura, seguimos modificando nosso planeta; de alterações na composição da atmosfera até mudanças na biodiversidade, cobrimos gigantescas áreas, inclusive desertos, com plantações e criações de animais para suprir nossas necessidades. Agora, com a população global atingindo perto de 10 bilhões de pessoas, nos perguntamos: como alimentar a todos de maneira nutritiva e sustentável? Atualmente, grande parte da população mundial passa fome, enquanto outra parte enfrenta problemas decorrentes da obesidade. Nosso modelo agrícola não é sustentável. E o crescimento demográfico e o aquecimento global prometem agravar a situação. Mas, já existem soluções, e elas estão à mão.

Oceano - 1º ano do Ensino Fundamental - Atlântico, Pacífico, Ártico, Índico, Antártico. São cinco os nomes para uma gigantesca massa de água que ocupa mais de 70% da superfície da Terra, um organismo único chamado Oceano. Azul, verde ou turvo, de águas quentes ou gélidas, o Oceano desempenha um papel importante em nosso planeta, sendo lar de uma imensa diversidade de vida e ecossistemas. Além de exercer importante influência no clima, permite que a Terra seja habitável e que a humanidade exista. Estamos fortemente interligados aos mares e ao que sai de suas águas (pescados para subsistência de famílias e comércio internacional, fármacos, petróleo e gases), mas estamos nos importando com sua conservação? Nos desconectamos da natureza de tal forma que

nos esquecemos que somos parte - e não à parte - dela. Degradação de ambientes costeiros e marinhos, lixo, excesso de plásticos, poluição e turismo desordenado são alguns dos principais problemas mundo afora. O mais grave deles também é nossa responsabilidade: emissões cada vez mais altas de gases causadores do efeito estufa, que aceleram a mudança climática e ameaçam a vida marinha (e a nossa). É possível resolver isso tudo? Sim, e as soluções já existem, e, nós, humanos, somos a principal delas.

Os Fascículos Rios Regionais – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – permitindo uma exclusividade quanto a bacia hidrográfica que é banhada em cada região que os estudantes estiverem estudando. Auxiliando a regionalização do assunto e a defesa dos rios locais como uma ferramenta importante para a defesa socioambiental.

Livro da Família - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Famílias são responsáveis por contribuir diretamente na construção e fortalecimento do conhecimento das crianças e adolescentes, possibilitando a criação de um espaço de diálogo, saberes compartilhados, acolhimento diante dos erros e acertos, além de um ambiente para sonhar e imaginar futuros.

O material de educação socioambiental foi escolhido a coleção “Educação Climática com a Turma do Pererê” tendo como público alvo os alunos do ensino fundamental anos iniciais e suas respectivas escolas e famílias.

A Turma do Pererê nasceu em 1960, é considerada um marco por ser a primeira revista totalmente brasileira e em cores de um único autor.

No cenário da história, a Mata do Fundão, Ziraldo dar vida a Pererê, um menino negro de uma perna só, fazendo referência a figuras imagéticas da cultura do folclore brasileiro, o saci, onde ele se diverte com suas astúcias. Além de Pererê, temos os demais personagens dessa turma, o coelho Geraldinho, a onça Galileu, o jabuti Moacir, o macaco Alan, o tatu Pedro Vieira, a coruja Professor Nogueira, o bravo guerreiro Tininim, a indiazinha Tuiuiú e a boneca.

Diante deste cenário categórico, tem-se a oportunidade de levar crianças a refletirem sobre a emergência climática que vivemos, além de compreenderem a importância e as dinâmicas da natureza e respeitarem seus limites. Assim, temos a coleção Educação Climática com a Turma do Pererê que tem por objetivo:

- **Estimular** transformações nos hábitos dos indivíduos;
- **Construir** oportunidades de aprendizagem centrada no aluno;
- **Engajar** a comunidade escolar no debate e reflexão sobre as mudanças climáticas;
- **Fomentar** iniciativas que promovam maior sustentabilidade;
- **Desenvolver** autonomia e habilidades socioemocionais.

É importante ressaltar que a Coleção traz uma proposta bastante inovadora que diz respeito aos conteúdos trabalhados com as turmas de 1º ao 4º ano, uma vez que na BNCC não traz habilidades a serem trabalhadas com essas respectivas turmas.

O que já é diferente com a turma de 5º ano, que no componente curricular de Ciências, na unidade temática de matéria e energia⁴, que trabalham os objetos de conhecimento propriedades físicas dos materiais, ciclo hidrológico, consumo consciente, e reciclagem, temos as seguintes habilidades que

⁴ Ver páginas 340 e 341 da BNCC. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

podem ser percebidas e trabalhadas na temática de educação climática juntamente com a coleção em questão:

- (EF05CI02) Aplicar os conhecimentos sobre as mudanças de estado físico da água para explicar o ciclo hidrológico e analisar suas implicações na agricultura, no clima, na geração de energia elétrica, no provimento de água potável e no equilíbrio dos ecossistemas regionais (ou locais).
- (EF05CI03) Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico.
- (EF05CI04) Identificar os principais usos da água e de outros materiais nas atividades cotidianas para discutir e propor formas sustentáveis de utilização desses recursos.
- (EF05CI05) Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.

Destarte, é importante destacar que, os materiais da coleção não são destinados e recomendados apenas para serem trabalhados na disciplina de ciências, mas que podem ser trabalhados e aplicados de forma transversal nas demais disciplinas do currículo, dentre outras atividades desenvolvidas pela escola, fato este que é assegurado pela Lei 9.795 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, no seu Art. 2^o

Assim, a proposta pedagógica desse material, é levar o aluno a uma aprendizagem significativa, por meio da metodologia baseada em projetos, respeitando os parâmetros postos pela BNCC e os ampliando, utilizando de metodologias ativas, além de estar orientado pelas iniciativas da UNESCO e outras instituições.

Para tanto, na coletânea apresenta-se com livro do estudante, livro do professor, livro da família, fascículo do aluno e fascículo do professor.

Livro do Estudante

- **1º Ano - As Quatro Estações**

É composto por quatro capítulos, cada um destinado a cada uma das estações, sendo eles: verão, outono, primavera e inverno. Tem o objetivo de ajudar o aluno a compreender as variações climáticas em diversas partes do mundo, mas principalmente no Brasil, além de mostrar quando fenômenos naturais ocorrem excesso, como o volume de chuvas e excesso de calor, decorrentes do aquecimento da terra. Neste contexto, o livro busca levar o estudante a reflexão, fazendo-o pensar nas situações que já viveu ou pode viver, e de que maneira pode contribuir para que as gerações futuras não tenham o mesmo problema. O que se encaixa significativamente na habilidade (EF05CI02) da BNCC supracitada acima.

- **2º Ano - Florestas**

O livro florestas destinado ao 2º ano, compreende os capítulos: saberes tradicionais, fauna, flora e rios. Neste livro, os alunos aprendem sobre a biodiversidade e ecossistemas dos biomas brasileiros, como Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica. O livro busca desmistificar alguns

⁵ Lei 9.795 - Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

conceitos, como “na floresta só tem mato e bicho”, e nesse sentido, vai mostrando e ensinando sobre as metrópoles existentes em meio às florestas, além dos povos tradicionais que em maioria, habitam a floresta participando ativamente de seu ecossistema.

- **3º Ano - Cidades**

Compreendendo quatro capítulos: passado, presente e futuro da minha cidade, mobilidade urbana, cidade-floresta e combate à desigualdade, o livro Cidades leva o estudante a pensar e refletir sobre a cidade em que vive e o tipo de transporte utilizado. Posto a emergência climática que vivemos e enfrentamos, é preciso (re)pensar nossas atitudes diárias, uma vez que, as grandes metrópoles são fortemente atingidas diante de fenômenos extremos, colocando em risco a vida de muitas pessoas, principalmente as mais vulneráveis que vivem encostas e próximo aos rios. Diante disso o livro leva os alunos a pensarem soluções e ações que podem ser feitas para que as próximas gerações não tenham o mesmo dilema.

- **4º Ano - Alimentação**

O Livro Alimentação é dividido em quatro capítulos: Qual é a origem dos alimentos? como conciliar produção de alimentos e conservação de florestas, alimento tecnológico e combate ao desperdício. Com o surgimento da agricultura, a ação humana vem transformando a Terra dia após dia, mudanças até necessárias para suprir nossas necessidades básicas, como a nossa alimentação, outras nem tanto, mas que forma direta e indireta vai alterando a biodiversidade e os ecossistemas. Com a população mundial chegando a 10 milhões de pessoas, enfrentamos um dilema dualista, enquanto uma grande parte da população sente a dor da fome, outra parcela considerável sofre por comer em excesso e enfrentam a obesidade. Além do fato do grande desperdício de alimentos, que, se pararmos para pensar, todos os dias presenciamos algum tipo de desperdício de comida.

- **5º Ano - Oceano**

Assim como os demais, o livro oceano também integra quatro capítulos: eu sou o oceano, economia oceânica, humanas e humanos do mar e problemas à vista. Versa sobre o grande volume de água que cobre 70% da superfície da Terra, e recebe os nomes de: Atlântico, Pacífico, Ártico, Índico e Antártico. Possui uma grande biodiversidade e ecossistemas, que em parte, ainda são desconhecidos, em virtude de sua grandeza e riqueza. É de extrema importância para o clima, fazendo com que a terra seja habitável, além de ser fonte de subsistência, pois é de onde vêm os pescados, e facilita o comércio internacional com petróleo, gases e produtos farmacêuticos. Dado a tamanha importância para nossa sobrevivência, precisamos cuidar, preservar e principalmente fazer ações efetivas diante da emergência climática que vivemos.

Livro do Professor

É importante salientar que a coleção foi pensada também para o professor, não de maneira que este tenha um material pronto em mãos, mas que ofereça meios e caminhos para o auxiliarem em sala de aula. Desse modo, a coleção dispõe de um livro do professor para cada ano do ensino fundamental anos iniciais, conforme o livro do estudante.

O livro possui a página do livro do estudante de forma ampliada e nas laterais esquerda, direita e na parte inferior, ele traz reflexões, informações adicionais e sugestões de atividades para o professor aplicá-las, adaptá-las e utilizá-las conforme a necessidade e a realidade da sua turma.

O livro possui as seguintes orientações:

- Apresentação
- Como usar seu livro

- Justificativa
- Fundamentação teórica
- Alinhamento com a BNCC

Livro da Família

Com o objetivo de educar o aluno e tornar o tema estudado e a aprendizagem significativa, o livro da família tem o objetivo de fazer integrar a família do estudante de forma ativa no processo de construção do conhecimento, e assim, tornar esse conhecimento efetivo, alcançando e conscientizando o maior número de pessoas possíveis sobre esse tema tão atual, importante e urgente.

O livro faz uso de diversos recursos como, textos, jogos, recursos gráficos, com o objetivo de tornar esse processo de aprendizagem interessante e divertido, e assim, estudante e família podem juntos compreender a crise climática, aprender conceitos e pensar/criar soluções, e assim, compartilhar conhecimentos, fortalecer laços e sonharem juntos.

Fascículos

Em consonância com os livros do estudante e do professor e seguindo o mesmo princípio, também temos os fascículos do estudante e o fascículo do professor. Nos fascículos é trabalhada a temática Rios, de forma regionalizada, em que cada fascículo se trabalha uma região brasileira e seus principais rios.

Centro-Oeste: Rios do Cerrado – Berço das Águas do Brasil.

Sul: Paraná, Um Rio Internacional.

Nordeste: Percorrendo o Rio São Francisco.

Norte: O gigante Amazonas: Dos Andes aos Corais Marinhos.

Sudeste: Pelas Curvas do Rio Paraíba do Sul.

Apesar de trabalhar dentro de um contexto regional, fascículo não fica restrito a região trabalhada, uma vez que, ele é só o ponto de partida para levar o aluno a perceber seu próprio contexto, como por exemplo, quais rios conhece, quais rios passam perto de sua casa, quais problemas as pessoas podem causar aos rios e como pode ajudar a cuidar das águas.

Sobre a causa animal foi escolhida Coleção Amigo Pet que é formada por sete obras literárias de temática infantil que narram a relação de amizade entre uma criança e um animal de estimação. A Coleção apresenta sete animais diferentes que convivem com as crianças, ensinando-as sobre amizade, responsabilidade, empatia, higiene e respeito, contribuindo, desse modo, para o crescimento pessoal da criança e para a formação de seus valores e caráter. A persona para quem a Coleção Amigo Pet é voltada são crianças entre 3 e 10 anos de idade, de ambos os gêneros, estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

Os sete animais escolhidos para a Coleção foram: cachorro, gato, hamster, papagaio, tartaruga, peixe e urubu. A variedade de animais, que inclui até mesmo um animal inusitado como o urubu, foi pensada de modo a oferecer diferentes experiências de leitura e diferentes ensinamentos para as crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1, já que cada um dos livros é voltado para uma faixa etária e uma série.

A Coleção pretende oferecer soluções práticas na área da educação, de modo a facilitar o processo de ensino-aprendizagem, tornando-o mais assertivo e consoante ao que determina a legislação nacional em relação à educação.

Assim, em uma primeira instância, a Coleção Amigo Pet pretende incentivar a leitura de livros literários e auxiliar na criação de um hábito de leitura por parte dos estudantes, reconhecendo a Literatura como um patrimônio cultural da humanidade. Em paralelo, diferentes tipos de conteúdo escolares podem ser abordados a partir da leitura dos livros, como gêneros textuais, gramática, elaboração e interpretação de textos, ciências, artes etc., o que facilita a elaboração e aplicação de atividades multidisciplinares. Aliado a isso, a Coleção contribuirá para a formação integral dos estudantes, tendo em vista que transmite conhecimentos que ultrapassam os conteúdos escolares e alcançam os âmbitos social e individual dos leitores. Esses conteúdos dizem respeito ao trato com animais, conhecimento sobre as espécies, respeito e empatia em relação a diferentes tipos de animais. Isso sem contar o formato em áudio, que proporciona acessibilidade e integração com a cultura digital.

Como objetivos específicos é possível verificar:

- Incentivar a leitura de livros literários;
- Auxiliar na criação de um hábito de leitura por parte dos estudantes;
- Reconhecer a Literatura como um patrimônio cultural da humanidade;
- Contribuir para a formação integral dos estudantes;
- Transmitir conhecimentos e formas de cuidado de diferentes espécies de animais;
- Criar respeito e empatia em relação a todos os animais;
- Possibilitar a intertextualidade com a área de biológicas;
- Promover, com o formato em áudio, a acessibilidade e a integração com a cultura digital;

Segue abaixo o release dos livros:

A tartaruga mais legal

Amanda e Aline acordaram animadas para irem à escola. Era dia de passeio escolar. No zoológico, as irmãs ficaram encantadas com toda a bicharada. Mas foram das tartarugas que elas mais gostaram. Agora, resta saber qual das espécies era a mais legal? Habilidades - Diversidade, respeito, empatia e solução de conflitos, estímulo visual empatia, iniciação à leitura.

O peixinho chamado Fish

Pedro é alérgico a pelos de animais e, por isso, não pode ter bichinhos peludos. Ele ganha de presente de seus avós um peixinho dourado, que nomeia de Fish. Ao longo dos dias, Pedro nota que o peixe parece estar movimentando as pedrinhas e as plantinhas do aquário. Ao observar atentamente a movimentação de Fish, Pedro percebe que ele parece, na verdade, estar desenhando algo no fundo aquário. Será que Fish está tentando se comunicar com os humanos? E o que será que ele está tentando dizer? Habilidades - Cuidado com os animais, noções de higiene e cuidado, estímulo da criatividade, compreensão e o estímulo visual.

Meu amigo Floquinho

Pérola ganha de seu pai um cachorrinho branco, peludo, a quem dá o nome de Floquinho. Ela e a família levam o animal à veterinária, que passa vários ensinamentos importantes sobre comportamento, alimentação e cuidado com os cachorrinhos. Habilidades - Cuidado com os animais, desenvolvimento de empatia, responsabilidade, habilidade de leitura, habilidade cognitiva, habilidade visual.

Romrom de amor

Antonela e sua mãe encontram um filhote de gatinho de pelo cinza e olhos verdes em cima do telhado de casa. Então, decidem adotá-lo e dão a ele o nome de Léo. O gatinho vira um novo membro da família, enchendo a casa de amor. Ele gosta de brincar, todo dia se escondendo em um lugar diferente. Porém, um dia, Léo se esconde tão bem que ninguém conseguia encontrar, nem a mamãe. Será que Leozinho fugiu? E agora? Habilidades - Empatia, noções de responsabilidade, adoção de animais, habilidade de leitura, responsabilidade, iniciação à escrita.

T. Rex, o dinossauro que era um hamster

Caio é apaixonado por todos os tipos de animais, mas os seus favoritos não existem mais: os dinossauros. Quando ganha um hamster de presente de aniversário, ele logo o nomeia de T-Rex. Acontece que o hamster está ficando cada dia mais doente e Caio não entende porque, mas sabe que precisa evitar que seu amigo tenha um destino terrível. Como salvar T-Rex da extinção? Habilidades - Brincadeiras, estímulo à criatividade, noções de responsabilidade, cuidado com os animais, habilidade de leitura, habilidade de escrita, imaginação criativa.

O papagaio pirata

Quando vai para a casa de sua tia, nas férias, Janaína não consegue dormir, pois tem muito medo do escuro. Ela, então, escuta um a voz cantando na cozinha e, ao procurar a origem do som, se depara com um papagaio sobre a mesa. Janaína, então, decide levar o papagaio para o quarto, para que ele faça companhia para ela durante a noite e ela não sinta medo. A partir de sua imaginação, a garota transforma a cama em um barco e, assim, ela e seu amigo Pirata embarcam em uma aventura em alto mar. Janaína não percebeu ainda, mas ela não está mais com medo do escuro. Habilidades - Superação de medos, aventura, habilidade de leitura, habilidade de escrita, autoregulação emocional.

Nevasca, o Urubu

Na fazenda onde Caíque mora com a sua família, um filhotinho de pássaro branco, de espécie desconhecida, aparece. Porém, ao se aproximar do passarinho, Caíque percebe que ele está com uma de suas asas quebrada. O garoto, então, decide levar seu novo amigo para dentro de casa para cuidar dos seus ferimentos. O que Caíque não esperava é que com o passar do tempo, esse passarinho se transformaria em um grande urubu. E agora? Habilidades - Olhar além das aparências, empatia, tolerância à frustração, habilidade de leitura, habilidade de escrita, tolerância à frustração.

4 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os materiais deverão estar de acordo com as exigências indicadas neste termo de referência, sendo que, somente aqueles solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento do contrato;

6.2 – Caso a empresa vencedora do lote, não tenha condições de fornecer o objeto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao Município/CODANORTE Contratante, no prazo máximo de 72h(setenta e duas horas), e solicitar a substituição do serviço por outro de qualidade semelhante, equivalente ou superior.

5 – DA JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

5.1 – Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5%. Caso a empresa possua índices inferiores a 0,5%, deverão apresentar capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Em obediência ao que reza o §5º do artigo 69 da Lei 14.133/21, justificamos tal exigência por não representar imposição que prejudique as empresas interessadas em concorrer ao certame, sendo o índice de 0,5%, usualmente utilizado pelos órgãos públicos.

A Corte de Contas, no Informativo de Licitações e Contratos nº 077/2011, apresenta as seguintes informações acerca do julgamento da TC 023.583/2011, que envolvia uma Tomada de Preços onde foram exigidos índices não usualmente utilizados no mercado:

“Licitação de obra pública: 2 – De modo geral, para o fim de qualificação econômico-financeira só podem ser exigidos índices usualmente utilizados pelo mercado, sempre de maneira justificada no processo licitatório

No âmbito da Administração Pública Federal, a Instrução Normativa MARE 5/1995 definiu que *a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - (SICAF) não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. As empresas que apresentassem resultado igual ou menor do que 1,0, em qualquer dos índices referidos*, deveriam, então, apresentar outras comprovações e garantias (*in*: Acórdão n.º 2299/2011-Plenário, TC-029.583/2010-1, rel. Min.-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 24.08.2011). No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 0,5% (meio), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência. O parâmetro de valor igual a 0,5% utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1 – O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
- 6.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
- 6.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
- 6.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
- 6.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do IGP-M/FGV, INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
- 6.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 6.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
- 6.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 6.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 6.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

6.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023⁶;

6.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

6.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

6.13.3 – Não serão feitas retenções de CSSL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

6.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

6.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

6.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

6.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

6.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

6.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN fl 40/2018;

6.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação do serviço seja fornecida de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

7.3 – A contratada se compromete a entregar parcelada, devendo ser feita em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

7.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5 – Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses,

⁶ Portaria 013/2023/CODANORTE

que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

7.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

7.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

7.9 – O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

7.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CODANORTE, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

7.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

7.13 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios participantes, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios participantes, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

7.14 – A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

8 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

8.1 – Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

8.2 – Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 – Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital;

8.4 – Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.5 – Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

8.6 – Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

8.7 – Comunicar por escrito à CONTRATADA a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.8 – Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do sistema, todas as informações necessárias a CONTRATADA;

8.14 – Emitir ordem de serviços dos serviços contratados;

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 – A proposta deverá ser elaborada considerando a quantidade de unidades a serem adquiridas e valor unitário;

9.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

9.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade;

9.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

9.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.6 – As quantidades fixadas nesta planilha orçamentária e explicativa são meramente estimativas e destinadas à uniformização das propostas. A empresa contratada receberá pelos serviços realizados o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários propostos;

9.7 – Em cada serviço decorrente desta planilha, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a gerou;

9.8 – Estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.9 – O preço deverá ser oferecido em reais, e não será em nenhuma hipótese reajustado;

9.9.1 – Aplicar arredondamento no custo unitário, sendo considerado apenas duas casas decimais. Observar a Lei do Real (*“Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL, que terá curso legal em todo o território nacional. [...] § 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária [...] na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos”*).

10 – DO MODO DE DISPUTA:

10.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019 cumulado com o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

10.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

11 – FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:

11.2 – O julgamento deverá ser por menor preço global por lote;

11.2.1 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 02 (dois) dias úteis após declarado vencedor, planilha com os preços, já aplicados linearmente o desconto obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final. Na elaboração desta proposta, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam “truncar;2”

11.3 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste TR e do respectivo instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX, se houver.

11.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

11.5 – Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto do serviço.

11.6 – A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

11.7 – Apresentar a composição de custos em 05 (cinco) dias úteis, após a formalização da Ata de Registro de Preços.

12 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO⁷

12.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

12.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

12.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

12.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

⁷ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for

o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

15 – DO RECEBIMENTO

15.1 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo⁸;

15.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

15.3 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

15.4 – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

15.5 – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

15.6 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.7 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

15.8 – Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual;

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

15.20 – Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

15.21 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

⁸Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133

15.22 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

15.23 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16 – DA LIQUIDAÇÃO

16.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

16.2 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023⁹;

16.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.5 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

16.6 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

16.7 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

16.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.9 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

16.10 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei;

⁹ Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE <https://www.codanorte.mg.gov.br>

17.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

17.2.1 – Pelo CODANORTE, em decisão fundamentada;

17.2.2 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;

17.2.3 – Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

17.2.4 – O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço;

17.2.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente Ata de Registro de Preços;

17.2.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, após convocado para tal;

17.2.7 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

17.2.8 – No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;

17.3 – Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Contratante à aplicação das penalidades previstas no edital;

17.4 – A comunicação do cancelamento do(s) preço(s) registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

18 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A detentora da Ata de Registro de Preços prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todos os Municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e veículos exigidos;

18.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

18.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

18.4 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

18.5 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações dos Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

18.6 – A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

18.7 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

18.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal;

18.9 – A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

18.10 – A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de

acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

18.11 – À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;

18.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização dos Municípios consorciados;

18.13 – A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;

18.14 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização dos Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

18.15 – A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;

18.16 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal referente aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

18.17 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

18.18 – Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

18.19 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;

18.20 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

18.21 – Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material em desacordo com as cláusulas contratuais.

19 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

19.2 – A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e

juntá-las ao respectivo processo;

20 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS¹⁰

20.1 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
- III – a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

- I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- II – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

21.2 – Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no artigo 78, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nesta Resolução;

Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio;

21.3 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no artigo 19 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, e observado o disposto no § 3º do artigo 20 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

21.3 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

21.4 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

21.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

22 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS¹¹

22.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital

¹⁰ Resolução 012/2023 do CODANORTE

¹¹ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

22.2 – Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

22.3 – A adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Consórcio, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos requisitos elencados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nesta Resolução;

22.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.5 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 do mesmo regramento jurídico.

23 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

23.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

24 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1 – Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, conforme conveções coletivas de trabalho mencionadas neste Termo.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

24.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

24.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

24.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

25 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

26.1– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

26 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

26.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

26.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

26.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

26.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

26.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

26.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

27.1 – Habilitação Jurídica:

27.1.1– registro comercial, no caso de empresa individual;

27.1.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

27.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

27.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

27.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

27.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

27.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

27.1.8 – Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, com data de consulta não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas;

b) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, em todas as esferas de governo, com data não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas;

27.1.8.1 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro considerará inabilitado o licitante, por falta de condição de participação;

27.1.8.2 – Os documentos constantes das alíneas “a” e “b” do subitem 28.1.8 serão conferidos no ato da sessão pela Comissão de Apoio através de consulta nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.

28.2– Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

28.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

28.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

28.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

28.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

28.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

28.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

28.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

28.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

a) 28.3.2. As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

28.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem qualquer desses índices inferiores a 0,5 (meio) deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como acima exigido.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

k) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

28.3.4 Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias;

28.3.5 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

28.3.6 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

28.4– Qualificação Técnica

28.4.1 – Comprovação de aptidão, mediante apresentação atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, indicando o contato e o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, comprovando o fornecimento do objeto pleiteado neste procedimento ou de características e aplicações similares.

a) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Edital, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.

29 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019, Resolução 012/2023 pelos princípios gerais de direito.

29.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores.

29.3 – O prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.

29.4 – No Termo de Referência está detalhado minuciosamente as condições da prestação dos serviços.

30 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

30.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 18 de dezembro de 2023.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da <u>ATA/Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

Lote 01 – CORPO E MOVIMENTO – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.992		
2	Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.160		
3	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.754		

4	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.839		
5	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.701		
6	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.701		
7	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	7.701		
8	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.393		
9	Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.393		
10	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.393		
11	Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2.	Unidade	54.632		
12	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	625		
13	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	310		
14	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	310		
15	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	313		
16	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	308		

17	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	308		
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	308		
19	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	336		
20	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	336		
21	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	336		
VALOR TOTAL LOTE 01					

Lote 01a – CORPO E MOVIMENTO – COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	888		
2	Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	906		
3	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	861		
4	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	871		
5	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	855		

6	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	855		
7	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	855		
8	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	932		
9	Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	932		
10	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	932		
11	Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2.	Unidade	6.070		
12	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	70		
13	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	35		
14	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	35		
15	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	35		
16	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	34		
17	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	34		
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de	Unidade	34		

	linguagens e suas tecnologias.				
19	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	36		
20	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	36		
21	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	36		
VALOR TOTAL LOTE 01a					

LOTE 02 - EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ

Item	Série	Tipo	Descrição	Autor	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ESTUDANTE									
01	1º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	7.992	Unid.			
02		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.992	Unid.			
03		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.992	Unid.			
04	2º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.586	Unid.			
05		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.586	Unid.			
06		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.586	Unid.			

07	3º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa	8.160	Unid.			
08		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	8.160	Unid.			
09		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	8.160	Unid.			
10	4º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	7.754	Unid.			
11		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.754	Unid.			
12		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.754	Unid.			
13	5º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	7.839	Unid.			
14		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	7.839	Unid.			
15		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	7.839	Unid.			
PROFESSOR									
16	1º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	319	Unid.			
17		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	319	Unid.			
18	2º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	303	Unid.			
19		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	303	Unid.			

20	3º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cinthya Feitosa	325	Unid.			
21		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	325	Unid.			
22	4º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	309	Unid.			
23		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	309	Unid.			
24	5º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	313	Unid.			
25		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	313	Unid.			
Valor Total do lote 02									

**LOTE 02A - EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ-
 COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA**

EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ									
Item	Série	Tipo	Descrição	Autor	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ESTUDANTE									
01	1º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	888	Unid.			
02		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	888	Unid.			
03		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	888	Unid.			
04	2º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	842	Unid.			

05		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	842	Unid.			
06		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	842	Unid.			
07	3º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa	906	Unid.			
08		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	906	Unid.			
09		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	906	Unid.			
10	4º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	861	Unid.			
11		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	861	Unid.			
12		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	861	Unid.			
13	5º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	871	Unid.			
14		Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	871	Unid.			
15		Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	871	Unid.			
PROFESSOR									
16	1º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	39	Unid.			
17		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	39	Unid.			

18	2º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	34	Unid.			
19		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	34	Unid.			
20	3º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cinthya Feitosa	37	Unid.			
21		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	37	Unid.			
22	4º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	35	Unid.			
23		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	35	Unid.			
24	5º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	35	Unid.			
25		Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	35	Unid.			
Valor Total do lote 02a									

Lote 03 - AMIGO PET – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 03 - AMIGO PET								
Item	Série	Descrição	Autor	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01	1º Ano	Meu amigo Floquinho	Aline Souza e Naiara Araújo	7.992	Unidade			
02	2º Ano	O papagaio pirata	Dayane Costa	7.586	Unidade			
03	3º Ano	Romrom de amor	Dayane Costa	8.160	Unidade			
04	4º Ano	T. Rex, o dinossauro que era um hamster	Dayane Costa	7.754	Unidade			
05	5º Ano	Nevasca, o Urubu	Dayane Costa	7.839	Unidade			

		Valor Total do lote 03	
--	--	-------------------------------	--

Lote 03a - AMIGO PET COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA

Lote 03a - AMIGO PET									
Item	Série	Descrição	Autor	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total	
01	1° Ano	Meu amigo Floquinho	Aline Souza e Naiara Araújo	888	Unidade				
02	2° Ano	O papagaio pirata	Dayane Costa	842	Unidade				
03	3° Ano	Romrom de amor	Dayane Costa	906	Unidade				
04	4° Ano	T. Rex, o dinossauro que era um hamster	Dayane Costa	861	Unidade				
05	5° Ano	Nevasca, o Urubu	Dayane Costa	871	Unidade				
		Valor Total do lote 03a							

- a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
- b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;
- c) Os produtos serão fornecidos para os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE, podendo ocorrer adesões de outros municípios;
- d) É obrigatório cotar todos os itens do LOTE, sob pena de desclassificação no lote.

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;

Presente proposta tem validade (.....) dias;

...../....., de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

1 - As licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 – Habilitação Jurídica:

3.1.1– registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

3.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

3.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

3.1.8 – Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, com data de consulta não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas;

b) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, referente à pessoa jurídica/licitante e de

seu sócio majoritário e/ou diretor, em todas as esferas de governo, com data não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas;

3.1.8.1 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro considerará inabilitado o licitante, por falta de condição de participação;

3.1.8.2 – Os documentos constantes das alíneas “a” e “b” do subitem 3.1.8 serão conferidos no ato da sessão pela Comissão de Apoio através de consulta nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.

3.2– Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

3.3.2. As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

3.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do

licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGEVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5. As empresas que possuírem qualquer desses índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) inferiores a 0,5 deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como acima exigido.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;

- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

k) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

3.4– Qualificação Técnica

3.4.1 – Comprovação de aptidão, mediante apresentação atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, indicando o contato e o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, comprovando o fornecimento do objeto pleiteado neste procedimento ou de características e aplicações similares.

a) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Edital, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.

3.5 Os Licitantes deverão apresentar as declarações abaixo, modelo realcionadas no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**:

- a) Declaração de enquadramento ME/EPP;*
- b) Declaração reserva de cargos;*
- c) Declaração de não emprego de menores;*
- d) Declaração de Acessibilidade;*
- e) Declaração de Conhecimento do edital;*
- f) Declaração de Proposta Econômica;*
- g) Declaração de não-emprego de trabalho degradante;*
- h) Declaração de inexistência de Fato Supervineiente.*

3.6 -Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias;

3.7 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

3.8 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., CPF e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, de forma parcelada.

DO VALOR:(....)

VALOR ANUAL:(.....)

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 – Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/20XX, terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2 – O fornecimento dos materiais terá início no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento - OF pela fiscalização.

3.3 – Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE/Município.

3.4 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por

meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

DO VALOR:(....)

VALOR ANUAL:(.....)

DOTAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA,

obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexos I do Edital 037/2023, do Pregão Eletrônico 031/2023, deve:

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste

contrato;

- g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
- h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
- k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;
- m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
- c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

- a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entrem em vigor na vigência deste Contrato;
- b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em

violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;

c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;

d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos

e) na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

f) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;

g) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;

h) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;

i) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;

j) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;

k) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

l) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.

m) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do edital 037/2023.

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico 031/2023, deve:

a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do

serviço;

c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

d) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF

e) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a)....., portador(a) do CPF

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;

g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;

h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;

j) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do edital 037/2023.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, como previsto no Anexo I do Edital 037/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 031/2023.

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CODANORTE/Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a

CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023¹²;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

¹² Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE <https://www.codanorte.mg.gov.br>

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade/....., definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

16.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)

Função.....

Contratado: (nome).....
Função.....

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

No dia de de 20, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2023**, pela empresa, inscrita no CNPJ, situada na Rua/Av....., nº, Bairro, cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em lugar, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., telefone (...)., e-mail....., nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2023**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021. 3 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4 – Ficam registrados os seguintes itens/lotos, no valor total de R\$......(.....):

Indicar os itens/lotos da Adjudicatária

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de

preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 - Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, direcionado para os municípios consorciados, observando o disposto no § 2º deste artigo, caso não tenha a autorização por escrito;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos municípios consorciados, apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas nesta Resolução, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

VIII - autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento.

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XIV - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações

contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;

XV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

12 - Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

13 - No procedimento público de intenção de registro de preços, constante no inciso I deste artigo, deverá ainda ser realizada comunicação específica aos demais departamentos do Consórcio, acerca da existência do IRP, para que possam registrar sua intenção ou ser justificada a dispensa do procedimento, nos termos § 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.

15 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Compras Públicas e no site do CODANORTE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16 - Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no artigo 18, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na Resolução 012/2023 do CODANORTE.

17 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio.

18 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no artigo 19, e observado o disposto no §3º do artigo 18 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

20 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

22 - Cada órgão não participante poderá aderir a cem¹³ por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo¹⁴ de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

23 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e desta Resolução.

24 - O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

25 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

26 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

27 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.

28 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos que

¹³ Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

¹⁴ Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberados pelo órgão gerenciador.

30 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

31 - Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

32 - O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

33 - O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

34 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

35 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.

36 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

37 - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

38 - O órgão gerenciador deverá comunicar aos demais órgãos que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou seja, para que delibere, no caso concreto, sobre a aplicação da alteração de preço nos moldes definidos pelo órgão gerenciador.

39 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

40 - No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

41 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

43 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

44 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

45 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

46 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

47 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

48 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

49 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

50 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)

Função.....

Contratado: (nome).....
Função.....

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS NOS TEMAS DE ESPORTE, CLIMÁTICO E CAUSA ANIMAL, PARA ATENDER AO CODANORTE E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública e busca alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente.

O Consórcio foi criado com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados.

O CODANORTE visa adquirir material paradidático para a atender as demandas de educação integral, faz parte da adequação necessária para a atender o ensino infantil e o fundamental e que visa qualificar os projetos educacionais de relevância com materiais educacionais que permitam a transversalidade e aplicação de um estímulo socioemocional através de metodologias baseadas em projetos, assuntos de relevância socioambiental, materiais que permitam a ampliação da expressão corporal com intuito de realizar um aproveitamento das aulas estendidas, materiais de apoio a melhoria para o desenvolvimento do estudantes materiais literários que trate da causa animal, tudo voltado para ampliação da educação integral com materiais que estejam adequados a BNCC, para a rede de ensino dos municípios consorciados e dos Abrigos Institucionais localizados em Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte que são geridos pelo CODANORTE.

Em 2023, MEC lançou o Programa de Tempo Integral, conforme lei nº 14.640, sancionada em 31 de julho, e a proposta será de ampliar as matrículas nesta modalidade junto a Educação Básica. É uma Política Pública educacional e uma realidade que todos os municípios devem se adequar. É o que o CONSÓRCIO propõe soluções que permitam auxiliar os consorciados para uma proposta de pleno desenvolvimento intelectual, físico, social, cultural e emocional dos estudantes, através de uma educação integral. Neste contexto, o tempo dos estudantes nas práticas corporais foram ampliadas e diversificadas em atividades variadas, como capoeira, judô, atletismos, brincadeiras e outras. As práticas corporais tornam-se uma ação necessária e será fundamental que haja uma proposta educacional estruturada para a manutenção das práticas corporais.

Encontrar soluções que possam atender os quantitativos de estudantes cadastrados na rede de ensino dos municípios consorciados ao CODANORTE no ano de 2023, e uma ampliação de 10% de acréscimo de alunos que poderão ingressar no ano de 2024. Portanto, serão mensurados a quantidades de alunos do Ensino Fundamental 1 e 2, e a quantidade de professores, e a comunidade

escolar da rede de ensino dos municípios consorciados. O material será adquirido para o ano letivo de 2024.

Realizado o levantamento, tendo como parâmetro o que já é praticado, considerando ainda as necessidades atuais de cada município consorciado ao CODANORTE para definirmos o quantitativo ideal para atender de forma satisfatória as demandas. A aquisição, quando efetuada, visa complementar a educação dos alunos da rede municipal de ensino, e atenderá a demanda do próprio CODANORTE e dos Municípios consorciados, de forma a garantir e proporcionar maior amplitude na missão de ensinar.

Analisar as condições de viabilidade para eventual e futura aquisição de livros paradidáticos de esporte, climático e causa animal.

A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições que vierem a ser estabelecidas no Edital.

2- ESTUDO DA DEMANDA

Conforme o levantamento, será para atender todos os estudantes da rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CODANORTE, na quantidade de alunos por município descritos no ANEXO I.

3 – DESCRIÇÃO REQUISITOS (CRITÉRIOS E PRÁTICAS)

a) Para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional dos municípios e do Consórcio.

Os materiais serão pesquisados pela equipe, selecionados, e solicitados amostras para a avaliação técnica pedagógica. Ao ser aprovados serão encaminhados para o setor de compras realizarem as tramitações.

Sobre os materiais de educação física é importante frisar que as práticas corporais devem ser vistas como uma extensão da sala de aula e uma grande ferramenta para o desenvolvimento motor e psicossocial do estudante. O estudante deverá encontrar na transversalidade da expressão corporal a sua individualidade, e propor metodologias que permitam a experimentação real nesta atividade educacional.

A Educação Física tem a capacidade de instaurar no país uma cultura de práticas corporais, fomentando a proliferação de indivíduos corporalmente ativos, conscientes de suas potencialidades corporais, de seus limites e dos desafios para a manutenção de uma vida saudável. E será fundamental para a implantação de educação de tempo integral junto aos municípios que já

possuem essa modalidade e aqueles que irão implementar.

Trabalhar as práticas corporais em conjunto com a Educação Física nas escolas brasileiras de modo sistematizado e devidamente fundamentado é uma tarefa relevante e urgente, já que é uma temática que atravessa diversas áreas importantes da formação humana e pode trazer impactos positivos tanto na comunidade escolar quanto na sociedade em geral. Fundamentado na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a educação física se apresenta junto com a área de linguagens estão inseridos os componentes: língua portuguesa, língua inglesa, artes e educação física. Importante que a educação municipal proponha que a educação física faça parte de uma ampliação da capacidade de expressão artística, corporal e linguística.

É relevante, também, considerar que estado de inatividade física é uma realidade brasileira, conforme demonstram os dados da ONG Atletas pelo Brasil, sintetizados abaixo:

- 33,5% das crianças entre 5 e 9 anos estão com excesso de peso;
- O Brasil é o 5º país mais sedentário do mundo;
- 64% das escolas de educação básica não têm quadra esportiva;
- 100 milhões de brasileiros não praticam atividade física;
- 15% dos custos do SUS são decorrentes da inatividade física.

Sobre os materiais de educação socioambiental o que se busca são materiais que forneçam ferramentas para que os municípios preparem a comunidade escolar para os desafios no tange aos desastres climáticos, e principalmente, se preparem para realizar ações de prevenção perene de respeito ao ambiente em que se habita.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) as mudanças climáticas¹⁵ são as transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima, elas podem ser naturais conforme as variações no ciclo solar, mas as atividades humanas tem sido o principal fator das mudanças no clima, sobretudo devido a queima de combustíveis fósseis, como petróleo, gás e carvão que, geram os gases do aquecimento global, que aquecem a terra e retém o calor do sol, além do desmatamento das florestas e da poluição dos rios e oceanos.

Diante deste cenário categórico, tem-se a oportunidade de levar crianças a refletirem sobre a emergência climática que vivemos, além de compreenderem a importância e as dinâmicas da natureza e respeitarem seus limites. Assim, necessita-se de material que tenha por objetivo:

- **Estimular** transformações nos hábitos dos indivíduos;
- **Construir** oportunidades de aprendizagem centrada no aluno;
- **Engajar** a comunidade escolar no debate e reflexão sobre as mudanças climáticas;
- **Fomentar** iniciativas que promovam maior sustentabilidade;
- **Desenvolver** autonomia e habilidades socioemocionais.

É importante mencionar que os materiais não devem contemplar apenas os alunos, mas também suas famílias, posto que, é imprescindível que se tenha material que trabalhe atividades que envolvem as famílias.

É sabido que durante e após a pandemia do Covid-19 os pets tiveram importante papel na vida das

¹⁵ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/175180-o-que-s%C3%A3o-mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas>

famílias, principalmente na vida das crianças e adolescentes controlando fatores como ansiedade, depressão e outras doenças psicológicas.

Um estudo publicado na revista *Journal of Veterinary Behaviour* com base em quase 1.300 respostas a uma pesquisa feita durante três semanas de confinamento sugere que [os animais de estimação trazem um benefício para a saúde mental](#), emocional e física das pessoas. Três em cada quatro indivíduos entrevistados responderam que sua mascote (gato ou cachorro) os ajudou a superar o confinamento.

Após a pandemia os efeitos do isolamento social ainda podem ser observados por grande parte da população. E com as crianças e jovens não é diferente, principalmente no âmbito escolar, que precisou ser adaptado de um dia para o outro.

Diante desse novo cenário híbrido, com parte dos estudantes brasileiros retornando ao ensino presencial, mas com a continuidade de atividades on-line, a Mars Petcare realizou um estudo inédito no Brasil para avaliar as percepções dos professores sobre os benefícios potenciais dos animais de estimação na sala de aula virtual. A pesquisa também apurou como os pais analisam os impactos positivos que a interação humano-animal (HAI) pode ter nas crianças durante o confinamento.

Os dados mostraram que 79% dos professores notaram que seus alunos se sentem menos estressados na sala de aula virtual quando seu animal de estimação está por perto, e 83% dos entrevistados acham que a interação com o pet é importante para reduzir a ansiedade. Outro ponto relevante foi a constatação de que 87% dos professores dizem que ter um animal de estimação em casa pode ajudar as crianças a se sentirem menos solitárias.

“Os pets têm ocupado um papel cada vez mais importante dentro das famílias, e a pandemia intensificou a relação entre os tutores, principalmente pelas mudanças de hábitos que afetaram grande parte da população, incluindo as crianças. O intuito da pesquisa com os professores e famílias era entender, no cenário brasileiro, como os pets têm interagido com os estudantes durante o momento de aprendizagem online e como isso pode ser benéfico daqui para frente, mesmo com o retorno ao ensino presencial.”, explica Sheila Guebara, Diretora de Assuntos Corporativos da Mars Petcare.

No questionário direcionado aos pais, os dados mostraram que 77% dos responsáveis disseram que o filho fica mais motivado quando seu animal de estimação está por perto durante o dia e 76% acreditam que o pet ficou mais calmo agora que passa mais tempo com as crianças. Já no âmbito escolar, o levantamento mostrou que a interação com animais de estimação ajuda as crianças a se relacionarem com seus colegas (68%), é boa para a saúde mental de seus filhos (73%) e ajuda no ensino (73%) quando têm a companhia do amigo pet.

Tanto os pais (78%) quanto os professores (87%) concordam que a interação com animais de estimação deve ser usada nas atividades escolares, quando apropriado.

Com base nisso e visando estimular a integração do aluno com seu pet e consequentemente visando a manutenção e em alguns casos a melhora da saúde mental dos alunos entende-se que é importante adquirir materiais que tratem da causa pet, estimulando a leitura e envolvendo os alunos com temas que são de seu interesse.

Diante desses dados acima, torna-se extremamente importante que os órgãos competentes possibilitem o alinhamento das condutas escolares à BNCC e aos parâmetros internacionais, oferecendo conteúdo de práticas corporais.

4- DA ÁREA REQUISITANTE

Municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIUVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAIÁ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise foram encontrados materiais que atendam as expectativas de toda uma região e dos municípios consorciados, e a aquisição deverá ser realizada através de pregão eletrônico para registro de preço, permitindo que todos os municípios deste consorcio possam adquirir os materiais selecionados, assim como permitir uma ampla disputa de preços e manter a transparência em todas as aquisições. Foram selecionados materiais que permitam a ampliação das aulas de educação integral.

Foram avaliados alguns materiais em feiras de educação e prefeituras, em sites de editoras, reportagens sobre aplicação de projetos de sucesso passamos a expor:

Para material de educação física foi escolhido um projeto premiado nacionalmente e internacionalmente no ano de 2023 - a coleção Para Além das Fronteiras.

Ao avaliar-se o material constatou alguns diferenciais não encontrados em outros materiais:

- Estar de acordo com a Base Nacional Comum curricular, especificamente na área de linguagens;
- O material permite a transversalidade no conteúdo, permitindo uma ampliação psicossocial, e propor ações de inclusão de estudantes com necessidades especiais junto as atividades de educação física;
- Possui material para o professor com instruções de aplicação, guiado em livro reduzido, inclusão, e metodologia ampliada;
- Possui capacitação à distância e presencial junto aos professores aplicadores;
- Possui material para a família como inclusão dos responsáveis as atividades curriculares dos estudantes;

- Possui uma metodologia exclusiva.

Portanto, buscar soluções que foram reconhecidas e aplicadas para o desenvolvimento das atividades. O material em estudo que obteve o maior reconhecimento pedagógico e técnico foi uma coleção de livros, contendo uma metodologia única, a coleção Para Além das Fronteiras.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento normativo para as redes de ensino, referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Brasil.

A coleção de paradidáticos Para Além das Fronteiras adota como centro a noção de “práticas corporais” e tem como objeto de estudo o “movimento”. Tais definições são próprias da BNCC, no que tange ao componente curricular Educação Física. Assim, trata-se de uma coleção paradidática de educação corporal não só interessada no alto rendimento, mas ampliada ao estabelecimento de valores éticos e morais e ao paradigma da psicomotricidade como modo de manutenção de vida ativa.

Após uma leitura crítica e minuciosa dos livros e recursos componentes da coleção, destacamos a importância da temática abordada no material, a originalidade, a coerência teórica e o alinhamento à BNCC, especificamente na área de Linguagens e suas Tecnologias, no eixo Linguagem Corporal.

O material desta coleção também propicia a aquisição de competências específicas de Educação Física elencadas pela BNCC, nestes termos: Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual; Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo; Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais; Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas; Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes; Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam; Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos; Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde; Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.

Por conseguinte, a coleção está adequada às prescrições da BNCC. Nesse sentido, tem compromisso com o caráter socioeducacional da Educação Física, construído a partir do desenvolvimento de valores, de uma formação holística e da democratização de acessos e possibilidades.

O material leva, de fato, em consideração demandas sociais, das escolas e das famílias brasileiras que precisam sair da inatividade. Além disso, a metodologia prevê o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o estabelecimento de valores importantes no contato com a família e com a coletividade, tais como trabalho em equipe, disciplina, responsabilidade, ética,

possibilitando protagonismo real do estudante na tomada de decisões, resolução de conflitos e expressão de sentimentos.

Pensando mais especificamente no público-alvo da coletânea, aplicada ao fundamental 1 e aos fundamental 2, é importante considerar os indicativos de inúmeros estudos nacionais, que comprovam que, embora a maioria das doenças associadas ao sedentarismo somente se manifeste na vida adulta, é cada vez mais evidente que seu desenvolvimento se inicia na infância e adolescência.

Considerando tal conjuntura, estando alinhadas a projetos educacionais que contemplam a saúde pública coletiva, de modo, inclusive, preventivo, a unidade temática apresentada no material está articulada às demandas socioculturais, bem como às políticas de desporto brasileiras. Em outras palavras, a coleção propõe uma reestruturação do ensino de Educação Física e extrapola os muros das escolas, atingindo hábitos familiares e demandas socioculturais.

Segue o release e informações sobre os livros aprovados:

Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. Objetiva-se, desse modo, o aprendizado em relação às modalidades por meio do contato com a lógica da luta, a cultura, bem como do incentivo à confecção de implementos utilizando materiais comuns na realidade do estudante. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente;

Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os jogos de oposição Taekwondo e a Huka Huka, diferenciando luta de briga e salientando a necessidade do respeito ao corpo do outro e ao próprio corpo durante a prática das atividades de luta, abordando diferentes técnicas de ataque e defesa, bem como sequência de golpes, saltos e giros, em grupo ou de forma individual, sempre ressaltando os valores essenciais para a prática de artes marciais, como a responsabilidade e a disciplina. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente;

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de

Letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os jogos de oposição Capoeira Angola e Judô (olímpico e paralímpico), ressaltando suas características e diferenciando-os de outras lutas e estilos. O livro expõe formas de desequilibrar o oponente e realizar quedas de modo seguro e responsável, além de abordar a história, as regras e os rituais de cada modalidade. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta o Maculelê e Capoeira Regional, ressaltando suas características e diferenciando-os de outras lutas e estilos, explorando os movimentos, os implementos, as técnicas e as características das modalidades, com foco na consciência corporal, nos aspectos culturais e no respeito ao oponente. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações lúdicas, e a ludicidade presente.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os esportes de marca, de precisão, de invasão e técnico-combinatórios, com foco em três modalidades: atletismo, boliche e bocha. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamental 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os esportes de marca, de precisão, de invasão e técnico-combinatórios, com foco em três modalidades: atletismo, boliche e bocha. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais,

conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta diferentes tipos de jogos eletrônicos: jogos de corrida, de luta e arcade. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das brincadeiras e jogos, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta lutas do mundo, com foco nas seguintes modalidades: kickboxing, krav-magá e judô. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das lutas, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os esportes de rede/parede, campo/taco, de invasão e de combate, com foco nas seguintes modalidades: vôlei, tênis de mesa, badminton, críquete, beisebol, e suas variações. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades

dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.

O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta diferentes tipos de jogos de estratégia, com foco em modalidades de tabuleiro e cartas: damas, batalha naval, e paciência. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das brincadeiras e jogos, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através dos personagens da Turma IEDU. Material adequado a linguagem, diagramação, transversalidade, adequado a BNCC, contendo ilustrações adaptadas ao ensino fundamenta 2, utilização de HQ como estímulo ao aprendizado, atividades que integram o socioambiental como ferramenta de aprendizado, conteúdo adequado.

Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2. O livro da família tem como objetivo promover a integração no lar, bem como ampliar as relações com a escola em busca de um objetivo comum que é o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. O livro da família pode ser visto como um diferencial na escola, cabendo ao professor articulá-lo em sala de aula. Linguagem acessível para que os responsáveis participem das atividades com os estudantes e permita uma integração maior junto a comunidade escolar.

Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano

fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares.

Parâmetros da Organização das Nações Unidas para a educação, ciência e cultura, a UNESCO/ONU proclama a prática da educação física, da atividade física e do esporte como direito fundamental de todos: “é dever das instituições públicas, por meio de seus órgãos educadores, tornarem esse direito realidade para todos os seres humanos”.

Em sua Carta Internacional, a Unesco declara:

- A diversidade cultural da educação física, da atividade física e do esporte pertence ao patrimônio imaterial da humanidade e inclui o jogo físico, a recreação, a dança, assim como os esportes e jogos organizados, informais, competitivos, tradicionais e indígenas.
- A oferta da educação física, da atividade física e do esporte de qualidade é essencial para a plena realização do seu potencial na promoção de valores como o jogo limpo (fair play), a igualdade, a integridade, a excelência, o compromisso, a coragem, o trabalho em equipe, o respeito pelas regras e leis, a lealdade, o respeito por si próprio e pelos demais participantes, o espírito de comunidade e solidariedade, bem como a diversão e a alegria.
- A educação física, a atividade física e o esporte auxiliam no bem-estar e na capacidade social, ao estabelecer e fortalecer os vínculos com a comunidade e as relações com a família, os amigos e os colegas, criando um sentimento de pertencimento e aceitação, desenvolvendo atitudes e comportamentos sociais positivos, e congregando pessoas de diferentes contextos culturais, sociais e econômicos na busca de objetivos e interesses comuns.

A coletânea, portanto, além de atender às exigências da BNCC, segue orientações internacionais, tendo o potencial de elevar as escolas brasileiras a parâmetros educacionais mundiais. E ainda, foi observado a inclusão das ODS – Objetivos de desenvolvimento sustentável na coleção Para Além das Fronteiras responde, ainda, aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU). São 17 compromissos feitos por 193 países, baseados nos maiores desafios referentes ao desenvolvimento que serão enfrentados pelo Brasil e pelo mundo até 2030.

Vários desses objetivos estão vinculados ao desenvolvimento educacional e à necessidade de uma educação que forme indivíduos engajados na construção de um mundo sustentável e igualitário. No que concerne à coleção, são atingidos especialmente os objetivos 3 e 4, que visam assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, independentemente de idade, além de garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

A solução socioambiental aprovada se refere a uma coleção inovadora que permitirá o debate socioambiental em uma realidade local e atendendo as prerrogativas de materiais atuais. Estes materiais estão citados na Capes, site do Governo Federal. “Tornar a nova geração mais resiliente à crise climática é vital, diante das previsões dos cientistas em relação ao futuro do planeta”, enfatiza Eduardo Carvalho. O jornalista completou dizendo que “vivemos uma emergência climática, com impactos em produção de alimentos, abastecimento de água, migrações humanas, manutenção da flora e da fauna e, por fim, na infraestrutura das grandes cidades”. Segundo Carvalho, a sociedade deixou de respeitar os limites da natureza e se desconectou do ambiente que provê recursos para a vida. Os livros já são utilizados em escolas de todo o Brasil. (<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/personagens-de-ziraldo-integram-projeto-sobre-educacao-climatica>), demonstrando a importância do desenvolvimento do assunto que é pauto no mundo.

A coleção é composta pelos seguintes volumes: 5 livros do estudante (1º a 5º anos); 5 livros do professor (1º a 5º anos); 1 fascículos temáticos do aluno – Rios; 1 fascículos temáticos do professor – Rios; 1 livro da família.

Abaixo, a temática dos livros do aluno com o material do professor correspondente:

As quatro estações – 1º ano do Ensino Fundamental - As quatro estações vão auxiliar o estudante a entender as variações naturais do clima em diferentes partes do planeta – mas com foco principal no Brasil. O conteúdo demonstra ainda o que acontece quando há chuva ou calor em excesso, por exemplo, fenômenos extremos resultantes do aumento da temperatura global, convidando o estudante à reflexão: “eu já vivi isso? Como é viver isso? Como eu posso contribuir para que isso não aconteça mais?”

Florestas - 2º ano do Ensino Fundamental - Ensinar sobre as florestas significa compartilhar conhecimento sobre a vida em meio a plantas, animais e microrganismos. É, também, entender que existem conhecimentos milenares de povos indígenas que favorecem o equilíbrio para se produzir alimento de forma plena, conservando a floresta em pé. Além disso, neste livro, os estudantes terão a oportunidade de aprender um pouco mais sobre a biodiversidade existente ao redor do mundo, principalmente em biomas brasileiros como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica. É o momento de quebrar estereótipos de que a floresta é um lugar isolado, onde “só tem bicho”, apresentando as matas como ecossistemas únicos que também abrigam grandes centros urbanos. Ademais, nas florestas encontramos a maior parte da população indígena registrada oficialmente no Brasil, além de pescadores, agricultores, seringueiros e outros profissionais que vivem da extração de recursos naturais. Por meio dessa obra, também será possível compreender que o tempo da natureza é diferente do nosso - entendimento essencial para a nossa sobrevivência.

Cidades - 3º ano do Ensino Fundamental - Falar de cidade, é falar da nossa vida. É entender o lugar onde moramos, a forma de transporte que usamos e as situações diárias que enfrentamos. Mas, diante da emergência climática, é preciso olhar para os centros urbanos brasileiros de outra maneira, por exemplo: fenômenos extremos podem provocar mais inundações e deslizamentos devido às chuvas mais intensas – colocando em risco moradores de áreas de encostas. Além disso, a presença de umidade e ocorrências frequentes de temperaturas altas facilitam a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, podendo causar uma explosão de casos da doença. Tais realidades nos levam a questionar: como é possível resolver tais questões? Quem pode sanar isso? Então, pode-se debater soluções com a nova geração, o que significa trilhar caminhos diferentes e inovadores para a cidade.

Alimentação - 4º ano do Ensino Fundamental - Desde o surgimento da agricultura, seguimos modificando nosso planeta; de alterações na composição da atmosfera até mudanças na biodiversidade, cobrimos gigantescas áreas, inclusive desertos, com plantações e criações de animais para suprir nossas necessidades. Agora, com a população global atingindo perto de 10 bilhões de pessoas, nos perguntamos: como alimentar a todos de maneira nutritiva e sustentável? Atualmente, grande parte da população mundial passa fome, enquanto outra parte enfrenta problemas decorrentes da obesidade. Nosso modelo agrícola não é sustentável. E o crescimento demográfico e o aquecimento global prometem agravar a situação. Mas, já existem soluções, e elas estão à mão.

Oceano - 1º ano do Ensino Fundamental - Atlântico, Pacífico, Ártico, Índico, Antártico. São cinco os nomes para uma gigantesca massa de água que ocupa mais de 70% da superfície da Terra, um organismo único chamado Oceano. Azul, verde ou turvo, de águas quentes ou gélidas, o Oceano desempenha um papel importante em nosso planeta, sendo lar de uma imensa diversidade de vida e ecossistemas. Além de exercer importante influência no clima, permite que a Terra seja habitável e que a humanidade exista. Estamos fortemente interligados aos mares e ao que sai de suas águas

(pescados para subsistência de famílias e comércio internacional, fármacos, petróleo e gases), mas estamos nos importando com sua conservação? Nos desconectamos da natureza de tal forma que nos esquecemos que somos parte - e não à parte - dela. Degradação de ambientes costeiros e marinhos, lixo, excesso de plásticos, poluição e turismo desordenado são alguns dos principais problemas mundo afora. O mais grave deles também é nossa responsabilidade: emissões cada vez mais altas de gases causadores do efeito estufa, que aceleram a mudança climática e ameaçam a vida marinha (e a nossa). É possível resolver isso tudo? Sim, e as soluções já existem, e, nós, humanos, somos a principal delas.

Os Fascículos Rios Regionais – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – permitindo uma exclusividade quanto a bacia hidrográfica que é banhada em cada região que os estudantes estiverem estudando. Auxiliando a regionalização do assunto e a defesa dos rios locais como uma ferramenta importante para a defesa socioambiental.

Livro da Família - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Famílias são responsáveis por contribuir diretamente na construção e fortalecimento do conhecimento das crianças e adolescentes, possibilitando a criação de um espaço de diálogo, saberes compartilhados, acolhimento diante dos erros e acertos, além de um ambiente para sonhar e imaginar futuros.

O material de educação socioambiental foi escolhido a coleção “Educação Climática com a Turma do Pererê” tendo como público alvo os alunos do ensino fundamental anos iniciais e suas respectivas escolas e famílias.

A Turma do Pererê nasceu em 1960, é considerada um marco por ser a primeira revista totalmente brasileira e em cores de um único autor.

No cenário da história, a Mata do Fundão, Ziraldo dar vida a Pererê, um menino negro de uma perna só, fazendo referência a figuras imagéticas da cultura do folclore brasileiro, o saci, onde ele se diverte com suas astucias. Além de Pererê, temos os demais personagens dessa turma, o coelho Geraldinho, a onça Galileu, o jabuti Moacir, o macaco Alan, o tatu Pedro Vieira, a coruja Professor Nogueira, o bravo guerreiro Tininim, a indiazinha Tuiuiu e a boneca.

Diante deste cenário categórico, tem-se a oportunidade de levar crianças a refletirem sobre a emergência climática que vivemos, além de compreenderem a importância e as dinâmicas da natureza e respeitarem seus limites. Assim, temos a coleção Educação Climática com a Turma do Pererê que tem por objetivo:

- **Estimular** transformações nos hábitos dos indivíduos;
- **Construir** oportunidades de aprendizagem centrada no aluno;
- **Engajar** a comunidade escolar no debate e reflexão sobre as mudanças climáticas;
- **Fomentar** iniciativas que promovam maior sustentabilidade;
- **Desenvolver** autonomia e habilidades socioemocionais.

É importante ressaltar que a Coleção traz uma proposta bastante inovadora que diz respeito aos conteúdos trabalhados com as turmas de 1º ao 4º ano, uma vez que na BNCC não traz habilidades a serem trabalhadas com essas respectivas turmas.

O que já é diferente com a turma de 5º ano, que no componente curricular de Ciências, na unidade temática de matéria e energia¹⁶, que trabalham os objetos de conhecimento propriedades físicas

¹⁶ Ver páginas 340 e 341 da BNCC. Disponível em:

dos materiais, ciclo hidrológico, consumo consciente, e reciclagem, temos as seguintes habilidades que podem ser percebidas e trabalhadas na temática de educação climática juntamente com a coleção em questão:

- (EF05CI02) Aplicar os conhecimentos sobre as mudanças de estado físico da água para explicar o ciclo hidrológico e analisar suas implicações na agricultura, no clima, na geração de energia elétrica, no provimento de água potável e no equilíbrio dos ecossistemas regionais (ou locais).
- (EF05CI03) Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico.
- (EF05CI04) Identificar os principais usos da água e de outros materiais nas atividades cotidianas para discutir e propor formas sustentáveis de utilização desses recursos.
- (EF05CI05) Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.

Destarte, é importante destacar que, os materiais da coleção não são destinados e recomendados apenas para serem trabalhados na disciplina de ciências, mas que podem ser trabalhados e aplicados de forma transversal nas demais disciplinas do currículo, dentre outras atividades desenvolvidas pela escola, fato este que é assegurado pela Lei 9.795 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, no seu Art. 2º¹⁷

Assim, a proposta pedagógica desse material, é levar o aluno a uma aprendizagem significativa, por meio da metodologia baseada em projetos, respeitando os parâmetros postos pela BNCC e os ampliando, utilizando de metodologias ativas, além de estar orientado pelas iniciativas da UNESCO e outras instituições.

Para tanto, na coletânea apresenta-se com livro do estudante, livro do professor, livro da família, fascículo do aluno e fascículo do professor.

Livro do Estudante

- **1º Ano - As Quatro Estações**

É composto por quatro capítulos, cada um destinado a cada uma das estações, sendo eles: verão, outono, primavera e inverno. Tem o objetivo de ajudar o aluno a compreender as variações climáticas em diversas partes do mundo, mas principalmente no Brasil, além de mostrar quando fenômenos naturais ocorrem excesso, como o volume de chuvas e excesso de calor, decorrentes do aquecimento da terra. Neste contexto, o livro busca levar o estudante a reflexão, fazendo-o pensar nas situações que já viveu ou pode viver, e de que maneira pode contribuir para que as gerações futuras não tenham o mesmo problema. O que se encaixa significativamente na habilidade (EF05CI02) da BNCC supracitada acima.

- **2º Ano - Florestas**

O livro florestas destinado ao 2º ano, compreende os capítulos: saberes tradicionais, fauna,

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

¹⁷ Lei 9.795 - Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

flora e rios. Neste livro, os alunos aprendem sobre a biodiversidade e ecossistemas dos biomas brasileiros, como Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica. O livro busca desmistificar alguns conceitos, como “na floresta só tem mato e bicho”, e nesse sentido, vai mostrando e ensinando sobre as metrópoles existentes em meio às florestas, além dos povos tradicionais que em maioria, habitam a floresta participando ativamente de seu ecossistema.

- **3º Ano - Cidades**

Compreendendo quatro capítulos: passado, presente e futuro da minha cidade, mobilidade urbana, cidade-floresta e combate à desigualdade, o livro Cidades leva o estudante a pensar e refletir sobre a cidade em que vive e o tipo de transporte utilizado. Posto a emergência climática que vivemos e enfrentamos, é preciso (re)pensar nossas atitudes diárias, uma vez que, as grandes metrópoles são fortemente atingidas diante de fenômenos extremos, colocando em risco a vida de muitas pessoas, principalmente as mais vulneráveis que vivem encostas e próximo aos rios. Diante disso o livro leva os alunos a pensarem soluções e ações que podem ser feitas para que as próximas gerações não tenham o mesmo dilema.

- **4º Ano - Alimentação**

O Livro Alimentação é dividido em quatro capítulos: Qual é a origem dos alimentos? como conciliar produção de alimentos e conservação de florestas, alimento tecnológico e combate ao desperdício. Com o surgimento da agricultura, a ação humana vem transformando a Terra dia após dia, mudanças até necessárias para suprir nossas necessidades básicas, como a nossa alimentação, outras nem tanto, mas que forma direta e indireta vai alterando a biodiversidade e os ecossistemas. Com a população mundial chegando a 10 milhões de pessoas, enfrentamos um dilema dualista, enquanto uma grande parte da população sente a dor da fome, outra parcela considerável sofre por comer em excesso e enfrentam a obesidade. Além do fato do grande desperdício de alimentos, que, se pararmos para pensar, todos os dias presenciamos algum tipo de desperdício de comida.

- **5º Ano - Oceano**

Assim como os demais, o livro oceano também integra quatro capítulos: eu sou o oceano, economia oceânica, humanas e humanos do mar e problemas à vista. Versa trata sobre o grande volume de água que cobre 70% da superfície da Terra, e recebe os nomes de: Atlântico, Pacífico, Ártico, Índico e Antártico. Possui uma grande biodiversidade e ecossistemas, que em parte, ainda são desconhecidos, em virtude de sua grandeza e riqueza. É de extrema importância para o clima, fazendo com que a terra seja habitável, além de ser fonte de subsistência, pois é de onde vêm os pescados, e facilita o comércio internacional com petróleo, gases e produtos farmacêuticos. Dado a tamanha importância para nossa sobrevivência, precisamos cuidar, preservar e principalmente fazer ações efetivas diante da emergência climática que vivemos.

Livro do Professor

É importante salientar que a coleção foi pensada também para o professor, não de maneira que este tenha um material pronto em mãos, mas que ofereça meios e caminhos para o auxiliarem em sala de aula. Desse modo, a coleção dispõe de um livro do professor para cada ano do ensino fundamental anos iniciais, conforme o livro do estudante.

O livro possui a página do livro do estudante de forma ampliada e nas laterais esquerda, direita e na parte inferior, ele traz reflexões, informações adicionais e sugestões de atividades para o professor aplicá-las, adaptá-las e utilizá-las conforme a necessidade e a realidade da sua turma.

O livro possui as seguintes orientações:

- Apresentação
- Como usar seu livro
- Justificativa
- Fundamentação teórica
- Alinhamento com a BNCC

Livro da Família

Com o objetivo de educar o aluno e tornar o tema estudado e a aprendizagem significativa, o livro da família tem o objetivo de fazer integrar a família do estudante de forma ativa no processo de construção do conhecimento, e assim, tornar esse conhecimento efetivo, alcançando e conscientizando o maior número de pessoas possíveis sobre esse tema tão atual, importante e urgente.

O livro faz uso de diversos recursos como, textos, jogos, recursos gráficos, com o objetivo de tornar esse processo de aprendizagem interessante e divertido, e assim, estudante e família podem juntos compreender a crise climática, aprender conceitos e pensar/criar soluções, e assim, compartilhar conhecimentos, fortalecer laços e sonharem juntos.

Fascículos

Em consonância com os livros do estudante e do professor e seguindo o mesmo princípio, também temos os fascículos do estudante e o fascículo do professor. Nos fascículos é trabalhada a temática Rios, de forma regionalizada, em que cada fascículo se trabalha uma região brasileira e seus principais rios.

Centro-Oeste: Rios do Cerrado – Berço das Águas do Brasil.

Sul: Paraná, Um Rio Internacional.

Nordeste: Percorrendo o Rio São Francisco.

Norte: O gigante Amazonas: Dos Andes aos Corais Marinhos.

Sudeste: Pelas Curvas do Rio Paraíba do Sul.

Apesar de trabalhar dentro de um contexto regional, fascículo não fica restrito a região trabalhada, uma vez que, ele é só o ponto de partida para levar o aluno a perceber seu próprio contexto, como por exemplo, quais rios conhece, quais rios passam perto de sua casa, quais problemas as pessoas podem causar aos rios e como pode ajudar a cuidar das águas.

Sobre a causa animal foi escolhida Coleção Amigo Pet que é formada por sete obras literárias de temática infantil que narram a relação de amizade entre uma criança e um animal de estimação. A Coleção apresenta sete animais diferentes que convivem com as crianças, ensinando-as sobre amizade, responsabilidade, empatia, higiene e respeito, contribuindo, desse modo, para o crescimento pessoal da criança e para a formação de seus valores e caráter. A persona para quem a Coleção Amigo Pet é voltada são crianças entre 3 e 10 anos de idade, de ambos os gêneros, estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

Os sete animais escolhidos para a Coleção foram: cachorro, gato, hamster, papagaio, tartaruga, peixe e urubu. A variedade de animais, que inclui até mesmo um animal inusitado como o urubu, foi pensada de modo a oferecer diferentes experiências de leitura e diferentes ensinamentos para as crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1, já que cada um dos livros é voltado para uma faixa etária e uma série.

A Coleção pretende oferecer soluções práticas na área da educação, de modo a facilitar o

processo de ensino-aprendizagem, tornando-o mais assertivo e consoante ao que determina a legislação nacional em relação à educação.

Assim, em uma primeira instância, a Coleção Amigo Pet pretende incentivar a leitura de livros literários e auxiliar na criação de um hábito de leitura por parte dos estudantes, reconhecendo a Literatura como um patrimônio cultural da humanidade. Em paralelo, diferentes tipos de conteúdo escolares podem ser abordados a partir da leitura dos livros, como gêneros textuais, gramática, elaboração e interpretação de textos, ciências, artes etc., o que facilita a elaboração e aplicação de atividades multidisciplinares. Aliado a isso, a Coleção contribuirá para a formação integral dos estudantes, tendo em vista que transmite conhecimentos que ultrapassam os conteúdos escolares e alcançam os âmbitos social e individual dos leitores. Esses conteúdos dizem respeito ao trato com animais, conhecimento sobre as espécies, respeito e empatia em relação a diferentes tipos de animais. Isso sem contar o formato em áudio, que proporciona acessibilidade e integração com a cultura digital.

Como objetivos específicos é possível verificar:

- Incentivar a leitura de livros literários;
- Auxiliar na criação de um hábito de leitura por parte dos estudantes;
- Reconhecer a Literatura como um patrimônio cultural da humanidade;
- Contribuir para a formação integral dos estudantes;
- Transmitir conhecimentos e formas de cuidado de diferentes espécies de animais;
- Criar respeito e empatia em relação a todos os animais;
- Possibilitar a intertextualidade com a área de biológicas;
- Promover, com o formato em áudio, a acessibilidade e a integração com a cultura digital;

Segue abaixo o release dos livros:

A tartaruga mais legal

Amanda e Aline acordaram animadas para irem à escola. Era dia de passeio escolar. No zoológico, as irmãs ficaram encantadas com toda a bicharada. Mas foram das tartarugas que elas mais gostaram. Agora, resta saber qual das espécies era a mais legal? Habilidades - Diversidade, respeito, empatia e solução de conflitos, estímulo visual empatia, iniciação à leitura.

O peixinho chamado Fish

Pedro é alérgico a pelos de animais e, por isso, não pode ter bichinhos peludos. Ele ganha de presente de seus avós um peixinho dourado, que nomeia de Fish. Ao longo dos dias, Pedro nota que o peixe parece estar movimentando as pedrinhas e as plantinhas do aquário. Ao observar atentamente a movimentação de Fish, Pedro percebe que ele parece, na verdade, estar desenhando algo no fundo aquário. Será que Fish está tentando se comunicar com os humanos? E o que será que ele está tentando dizer? Habilidades - Cuidado com os animais, noções de higiene e cuidado, estímulo da criatividade, compreensão e o estímulo visual.

Meu amigo Floquinho

Pérola ganha de seu pai um cachorrinho branco, peludo, a quem dá o nome de Floquinho. Ela e a família levam o animal à veterinária, que passa vários ensinamentos importantes sobre comportamento, alimentação e cuidado com os cachorrinhos. Habilidades - Cuidado com os animais, desenvolvimento de empatia, responsabilidade, habilidade de leitura, habilidade cognitiva, habilidade visual.

Romrom de amor

Antonela e sua mãe encontram um filhote de gatinho de pelo cinza e olhos verdes em cima do telhado de casa. Então, decidem adotá-lo e dão a ele o nome de Léo. O gatinho vira um novo membro da família, enchendo a casa de amor. Ele gosta de brincar, todo dia se escondendo em um lugar diferente. Porém, um dia, Léo se esconde tão bem que ninguém conseguia encontrar, nem a mamãe. Será que Leozinho fugiu? E agora? Habilidades - Empatia, noções de responsabilidade, adoção de animais, habilidade de leitura, responsabilidade, iniciação à escrita.

T. Rex, o dinossauro que era um hamster

Caio é apaixonado por todos os tipos de animais, mas os seus favoritos não existem mais: os dinossauros. Quando ganha um hamster de presente de aniversário, ele logo o nomeia de T-Rex. Acontece que o hamster está ficando cada dia mais doente e Caio não entende porque, mas sabe que precisa evitar que seu amigo tenha um destino terrível. Como salvar T-Rex da extinção? Habilidades - Brincadeiras, estímulo à criatividade, noções de responsabilidade, cuidado com os animais, habilidade de leitura, habilidade de escrita, imaginação criativa.

O papagaio pirata

Quando vai para a casa de sua tia, nas férias, Janaína não consegue dormir, pois tem muito medo do escuro. Ela, então, escuta um a voz cantando na cozinha e, ao procurar a origem do som, se depara com um papagaio sobre a mesa. Janaína, então, decide levar o papagaio para o quarto, para que ele faça companhia para ela durante a noite e ela não sinta medo. A partir de sua imaginação, a garota transforma a cama em um barco e, assim, ela e seu amigo Pirata embarcam em uma aventura em alto mar. Janaína não percebeu ainda, mas ela não está mais com medo do escuro. Habilidades - Superação de medos, aventura, habilidade de leitura, habilidade de escrita, autoregulação emocional.

Nevasca, o Urubu

Na fazenda onde Caíque mora com a sua família, um filhotinho de pássaro branco, de espécie desconhecida, aparece. Porém, ao se aproximar do passarinho, Caíque percebe que ele está com uma de suas asas quebrada. O garoto, então, decide levar seu novo amigo para dentro de casa para cuidar dos seus ferimentos. O que Caíque não esperava é que com o passar do tempo, esse passarinho se transformaria em um grande urubu. E agora? Habilidades - Olhar além das aparências, empatia, tolerância à frustração, habilidade de leitura, habilidade de escrita, tolerância à frustração.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A planilha contendo a somatória das matrículas como previsibilidade de quantidade de alunos de todos os municípios da rede municipal pertencente ao consorcio estão relacionados no ANEXO I, que serviu de base para a mensuração estimada do quantitativo dos itens:

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
-------------	------------------	----------------	-------------------

1	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	8.880
2	Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	9.066
3	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	8.615
4	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	8.710
5	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	8.556
6	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	8.556
7	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	8.556
8	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	9.325
9	Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	9.325
10	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	9.325
11	Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2.	UNIDADE	60.702
12	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	695
13	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	345

14	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	345
15	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	348
16	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	342
17	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	342
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	342
19	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	373
20	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	373
21	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	UNIDADE	373

Lote 02

EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ					
SÉRIE	TIPO	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANTIDADE LIVROS
ESTUDANTE					
1º ano	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	Inteligência Educacional	8.880
	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.880

	FAMÍLIA	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.880
2° ano	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.428
	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.428
	FAMÍLIA	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.428
3° ano	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa	Inteligência Educacional	9.066
	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	9.066
	FAMÍLIA	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	9.066
4° ano	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	8.615
	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.615
	FAMÍLIA	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.615
5° ano	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	8.710
	ESTUDANTE	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.710
	FAMÍLIA	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.710
PROFESSOR					

1º ano	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarlis Lage de Macedo	Inteligência Educacional	355
	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	355
2º ano	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	337
	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	337
3º ano	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cinthya Feitosa	Inteligência Educacional	362
	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	362
4º ano	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	344
	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	344
5º ano	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	348
	PROFESSOR	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	348

Lote 03

AMIGO PET				
INDICAÇÃO	NOME	AUTOR	EDITORA	QUANTIDADE

1º Ano	Meu amigo Floquinho	Aline Souza e Naiara Araújo	Inteligência Educacional	8.880
2º Ano	O papagaio pirata	Dayane Costa	Inteligência Educacional	8.428
3º Ano	Romrom de amor	Dayane Costa	Inteligência Educacional	9.066
4º Ano	T. Rex, o dinossauro que era um hamster	Dayane Costa	Inteligência Educacional	8.615
5º Ano	Nevasca, o Urubu	Dayane Costa	Inteligência Educacional	8.710

7- DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, não foram localizadas tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1º do mesmo dispositivo legal.

Dessa forma, foi possível o lançamento de estimativa de preços/custo para essa contratação, sendo embasado pelas notas fiscais, ata de registro de preços e, para itens novos no mercado, foi solicitado cotação de preços de um fornecedor, todos anexos ao ETP, mas devendo quando da realização de pesquisa de mercado, o departamento de compras utilizar-se de todos os meios legais para atender às exigências legais.

Na contratação em tela (não) foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, (em face dos serviços serem considerados comuns).

Abaixo a planilha contendo os itens com a quantidade para atender os alunos de todos os municípios da rede municipal pertencente ao consórcio através de demanda:

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - aluno - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.880	134,00	1.189.920,00

2	Corpo e Movimento para além das fronteiras - livro lutas: Diversidade e Respeito - aluno - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	9.066	134,00	1.214.844,00
3	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - aluno - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.615	134,00	1.154.410,00
4	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - aluno - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.710	134,00	1.167.140,00
5	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Lutas - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.556	134,00	1.146.504,00
6	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Esportes - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.556	134,00	1.146.504,00
7	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Brincadeiras e Jogos - aluno - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	8.556	134,00	1.146.504,00
8	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Livro de Lutas - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	9.325	134,00	1.249.550,00
9	Corpo e Movimento para além das fronteiras Esportes - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	9.325	134,00	1.249.550,00
10	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - aluno - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	9.325	134,00	1.249.550,00
11	Esporte para Além das Fronteiras: livro da Família - todos os alunos do Fundamental 1 e Fundamental 2.	Unidade	60.702	66,50	4.036.683,00
12	Corpo e Movimento para além das fronteiras - Livro: Lutar é uma arte - professor - 1º e 2º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	695	134,00	93.130,00
13	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro lutas: Diversidade e Respeito - professor - 3º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	345	134,00	46.230,00
14	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Saber cair e saber gingar - professor - 4º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	345	134,00	46.230,00
15	Corpo e Movimento para além das fronteiras livro Entre Gingas e Grimas - professor - 5º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	348	134,00	46.632,00

16	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	342	134,00	45.828,00
17	Corpo e Movimento para além das fronteiras Livro de Esportes - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	342	134,00	45.828,00
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Livro de Brincadeiras e Jogos - professor - 6º e 7º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	342	134,00	45.828,00
19	Esporte para Além das Fronteiras: Livro de Lutas - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	373	134,00	49.982,00
20	Corpo e Movimento para além das fronteiras: Esportes - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	373	134,00	49.982,00
21	Corpo e Movimento para além das fronteiras Brincadeiras e Jogos - professor - 8º e 9º ano fundamental - área de linguagens e suas tecnologias.	Unidade	373	134,00	49.982,00
VALOR TOTAL					16.470.811,00

Lote 02

EDUCAÇÃO CLIMÁTICA COM A TURMA O PERERÊ							
SÉRIE	TIPO	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANTIDADE LIVROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTUDANTE							
1º ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	Inteligência Educacional	8.880	201,13	1.786.034,40
	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.880	88,79	788.455,20
	Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.880	100,07	888.621,60

2° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.428	201,13	1.695.123,64
	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.428	88,68	747.395,04
	Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.428	67,00	564.676,00
3° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa	Inteligência Educacional	9.066	136,00	1.232.976,00
	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	9.066	57,00	516.762,00
	Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	9.066	67,00	607.422,00
4° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	8.615	136,00	1.171.640,00
	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.615	57,00	491.055,00
	Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.615	67,00	577.205,00
5° ano	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Estudante	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	8.710	136,00	1.184.560,00
	Estudante	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	8.710	57,00	496.470,00
	Família	Educação Climática com a turma do Pererê: Livro da Família	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	8.710	67,00	583.570,00
Professor							



1º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	Inteligência Educacional	355	155,00	55.025,00
	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	355	57,00	20.235,00
2º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	337	155,00	52.235,00
	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	337	57,00	19.209,00
3º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cinthya Feitosa	Inteligência Educacional	362	155,00	56.110,00
	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	362	57,00	20.634,00
4º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	344	155,00	53.320,00
	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	344	57,00	19.608,00
5º ano	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	Inteligência Educacional	348	155,00	53.940,00
	Professor	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios	Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	Inteligência Educacional	348	57,00	19.836,00
VALOR TOTAL							13.702.117,88

Lote 03

AMIGO PET						
INDICAÇÃO	NOME	AUTOR	EDITORA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1º Ano	Meu amigo Floquinho	Aline Souza e Naiara Araújo	Inteligência Educacional	8.880	50,10	444.888,00
2º Ano	O papagaio pirata	Dayane Costa	Inteligência Educacional	8.428	50,10	422.242,80
3º Ano	Romrom de amor	Dayane Costa	Inteligência Educacional	9.066	50,10	454.206,60
4º Ano	T. Rex, o dinossauro que era um hamster	Dayane Costa	Inteligência Educacional	8.615	50,10	431.611,50
5º Ano	Nevasca, o Urubu	Dayane Costa	Inteligência Educacional	8.710	50,10	436.371,00
VALOR TOTAL						2.189.319,90

Ao realizar o levantamento de preços para atender a rede municipal dos municípios deste consorcio, o valor estimado neste ETP para o registro de preço será de R\$ 32.362.248,78 (trinta e dois milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

8- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está relacionada com a implantação de programas nacionais, Programa de Tempo Integral, conforme lei nº 14.640, sancionada em 31 de julho de 2023, assim como atender a Base Nacional Comum Curricular pelos municípios consorciados ao CODANORTE.

9- QUANTO À ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O “pregão eletrônico” pode ser entendido como modalidade de aquisição de bens e serviços qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa dos licitantes pelo fornecimento é realizada por meio de propostas e lances efetuados em sessão pública e no Decreto 10.024/2019, conforme dispõe o caput do art. 1º do referido Decreto:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.”

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é caracterização do objeto do certame como “comum”. Os bens licitados atendem plenamente os princípios constitucionais, tais como isonomia, uma vez que, os participantes e o Pregoeiro não têm nenhum contato que possa identificar os licitantes, sendo praticamente nula a possibilidade de conluio entre os participantes. Além disso, obedece os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, sendo que este último é caracterizado pela obrigação de publicar o procedimento no site oficial do Consórcio e também no sistema/portal que efetuará o julgamento, o que amplia a concorrência e a transparência do procedimento, reduzindo o risco de fraudes e concorrência desleal, possibilitando ainda que, qualquer cidadão possa acompanhar o procedimento pela rede mundial de computadores em tempo real. Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão buscada pelo Consórcio, considerando ainda que o

Pregão Eletrônico se mostra como a modalidade mais célere, segura, e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação, uma vez que, qualquer usuário de internet pode participar ou somente acompanhar o desenrolar do julgamento, atendendo assim ao princípio da publicidade.

10- QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intuito que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 2º do Decreto 7.892/2013.

O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”- GRIFAMOS.

Além disso, o caso em estudo, trata-se de aplicação integral dos incisos do dispositivo legal indicado, mas, principalmente no que diz respeito ao inciso III. Portanto, não há impedimento para a realização da contratação parcelada, no intuito de atender a demanda do Consórcio e dos municípios consorciados.

11- DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A formalização de ata de registro de preços possibilitará a adesão de órgãos não participantes do procedimento licitatório, como prevê o artigo 90 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

“Art. 90. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”

Os órgãos participantes e “caronas” no sistema de registro de preços ao aderirem obtêm vantagens, como agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

O doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, leciona que as vantagens da adesão ao sistema de registro de preços são as seguintes:

“Em síntese, os órgãos participantes têm a seguinte vantagem:

– têm suas expectativas de consumo previstas no ato convocatório;

– têm dos fornecedores o compromisso do fornecimento; têm direito de requisitar, automaticamente, todos os objetos previstos no SRP;

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias¹⁸

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12- DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, direcionado para os municípios consorciados, observando o disposto no § 2º deste artigo, caso não tenha a autorização por escrito;
- II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
 - a) os quantitativos considerados ínfimos;
 - b) a inclusão de novos itens; e
 - c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
- III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
- IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
- V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;
- VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- VII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos municípios

¹⁸ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. Disponível em: <http://www.jacoby.pro.br>.

consorciados, apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas nesta Resolução, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

VIII - autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento.

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XIV - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;

XV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos. No procedimento público de intenção de registro de preços, constante no inciso I deste artigo, deverá ainda ser realizada comunicação específica aos demais departamentos do Consórcio, acerca da existência do IRP, para que possam registrar sua intenção ou ser justificada a dispensa do procedimento, nos termos § 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13- DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 Resolução 012/2023 do CODANORTE.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

16- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 da Resolução 012/2023 do CODANORTE; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

18- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

19- DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

20- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

21- DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto nos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados participantes do certame, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013;

A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços, será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

c) Quanto ao prazo de vigência da contratação, admitida a necessidade de execução indireta, hipótese em que os serviços podem ser executados por empreitada, e reconhecida a natureza contínua do objeto, que estende a necessidade de contratação por mais de um exercício financeiro e ininterruptamente, sob a óptica da economicidade, eficiência e eficácia da solução, sugere-se que seja contratada por meio da celebração de instrumento formal de contrato com vigência inicial de

5 (cinco) anos, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, com base no art. 108, da Lei nº 14.133/2021, se restar comprovado no processo administrativo:

- o interesse da Administração na prestação do serviço, de natureza contínua e essencial à consecução de sua missão institucional, justificando a renovação da contratação;
- a regular execução do contrato, atestada pela Equipe de Gestão e Fiscalização Administrativa;
- a vantajosidade econômica da renovação deste contrato para a Administração;
- o expresse interesse da contratada na prorrogação do prazo de prestação dos serviços; e
- a manutenção das condições de habilitação da contratada.

22- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, servirá para atender a Rede Municipal de Ensino, elevando o conhecimento dos alunos e ampliando o horizonte de ideias e sonhos. Observado as soluções apresentadas no Levantamento de Mercado (item 5) percebe-se que a Solução lá elencada descreve com clareza as ações e características do material a ser adquirido, se mostrando a ação mais adequada para a resolução da demanda exposta pelos municípios/setores requisitantes visto que essa alternativa possui a característica necessária para que os projetos educacionais sejam tocados com eficiência e esmero bem maior, o aluno. A empresa deverá fornecer os livros de forma parcelada sempre que solicitado pelo CODANORTE ou Municípios consorciados ao CODANORTE.

23-DA ANÁLISE DE RISCOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significante nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			X	
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.	Realização de ampla pesquisa de mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Portal de Compras Públicas, Diário Oficial do CODANORTE, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e PNCP.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.	Não aceitar valores acima do preço médio estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		X		
Execução indevida do fornecimento.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Os órgãos públicos, sejam eles órgãos participantes do certame, ou aqueles que solicitaram adesão(carona), deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos. As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

24- DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, inclusive Imposto de Renda, conforme Instrução normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

Registrar como anexo da Ata de Registro de preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

25- DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

Em se tratando da execução de serviços, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023 do CODANORTE¹⁹.

Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no **artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023.**

¹⁹ Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE, em <https://www.codanorte.mg.gov.br/portarias>

A imunidade ou a isenção das entidades acima é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. A condição de imunidade e isenção será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos II e III da Portaria 013/2023 do CODANORTE, ambos em conformidade com a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023.**

A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "**DOCUMENTO EMITIDO POR MEEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

26- JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5%. Caso a empresa possua índices inferiores a 0,5%, deverão apresentar capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Em obediência ao que reza o §5º do artigo 69 da Lei 14.133/21, justificamos tal exigência por não representar imposição que prejudique as empresas interessadas em concorrer ao certame, sendo o índice de 0,5%, usualmente utilizado pelos órgãos públicos.

A Corte de Contas, no Informativo de Licitações e Contratos nº 077/2011, apresenta as seguintes informações acerca do julgamento da TC 023.583/2011, que envolvia uma Tomada de Preços onde foram exigidos índices não usualmente utilizados no mercado:

“Licitação de obra pública: 2 – De modo geral, para o fim de qualificação econômico-financeira só podem ser exigidos índices usualmente utilizados pelo mercado, sempre de maneira justificada no processo licitatório

No âmbito da Administração Pública Federal, a Instrução Normativa MARE 5/1995 definiu que **a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - (SICAF) não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. As empresas que apresentassem resultado igual ou menor do que 1,0, em qualquer dos índices referidos, deveriam, então, apresentar outras comprovações e garantias (in: Acórdão n.º 2299/2011-Plenário, TC-029.583/2010-1, rel. Min.-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 24.08.2011).** No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 0,5% (meio), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência. O parâmetro de valor igual a 0,5% utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

27 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza jurídica de Consórcio Público, em observância ao princípio da padronização, e além disso, o Consórcio possui atualmente em sua composição o total de 62 (sessenta e dois) municípios consorciados, onde considera viável o não parcelamento do objeto para aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações é, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula Tribunal de Contas da União nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para o fundamental 1 e para o fundamental 2, será necessário que a sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, para isso separado por lote, no entanto, o material deverá ser adquirido por unidade, pois, existem municípios que não possuem o fundamental 2.

Ainda que, existam argumentos para o afastamento do parcelamento do objeto e autorização da adjudicação global, o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual pode não só prejudicar a economia de escala, como, em especial no caso de serviços terceirizados, aumentar os custos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos para atendimento da mesma pretensão contratual, bem como potencializar riscos inerentes à contratação. Cabe ao agente público, ciente de que a ordem instituída no dispositivo legal (art. 40, § 3º da Lei 14.133) é clara no sentido de que o objeto não deve ser parcelado a fim de manter a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que *"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"*. A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

Assim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato para lote específico e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para o fornecimento de itens que se complementam entre si, mas com conteúdo didático diferente para as mesmas séries. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote, restando definido, assim, o certame.

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação do maior número de interessados, porém, no caso em estudo, os lotes foram divididos observando as quantidades por número de alunos dos municípios consorciados, garantindo assim, o atendimento das demandas individuais, dos órgãos públicos, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O Ilustre Marçal Justen Filho, leciona dessa forma:

“O fracionamento em Grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória.”²⁰.

Por fim, o Decreto nº 7.892/2013, em seu Art. 8º, trata da matéria da seguinte forma:

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ademais, a Súmula do Tribunal de Contas da União nº 247, traz a seguinte redação:

“Súmula TCU 247 – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante do exposto, o Egrégio Tribunal admite exceção à regra da adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto, sendo a prática, portanto, ato legal da Administração Pública. Há de se considerar a decisão como sendo a mais adequada, pois satisfaz os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Em função dos aspectos técnicos que envolvem o fornecimento dos livros e também considerando as particularidades e suas complexidades, previstos no presente estudo técnico, natureza específica, caráter parcelado aliada a alta criticidade e complexidade, justifica-se a aquisição dos livros em lotes para melhor atender aos municípios consorciados e aos demais órgãos que pretendam formalizar adesão.

Posto isto, entende-se que o não parcelamento propiciará atendimento isonômico a todos os Municípios consorciados, independentemente do volume de demanda, e de qual região se encontra esta demanda. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, atendimento e isonomia a todos os Municípios consorciados independente de volume de demanda e região que se encontra.

28 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Essa contratação não pode ser realizada conjuntamente com a de outros objetos. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

29 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

²⁰ JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209

O CODANORTE, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2023. Para o exercício de 2024 houve previsão de desenvolvimento ao longo do segundo semestre desse ano.

Isto posto, o objeto da contratação requerida alinha-se com a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE, bem como reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, realizadas no ano de 2023. A demanda está sendo englobada no Plano de Contratação Anual (em elaboração), pela Ação Estratégica em "manter os serviços elencados em atendimento as demandas apresentadas", sob responsabilidade da área de planejamento e setores envolvidos. Dentro destas diretrizes, tem-se ainda comunhão com o normativo constitucional, normas infraconstitucionais e entendimento jurisprudencial acerca da matéria.

Nesta esteira, não obstante as demandas apresentadas pelos Municípios consorciados ao CODANORTE, ampliou-se a pesquisa de modo a apresentar com o presente estudo, análise de viabilidade do ponto de vista técnico, mas também jurídico, para que em momento algum haja inobservância ao imperativo da lei.

Em assim sendo, dentro das funções demandados no item 06 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, não se vislumbrou descumprimento ao disposto em lei e em entendimento jurisprudencial, reitera-se, desde que o Consórcio/Município consorciado responsável em gerir o contrato, se atente a observar as condições do recebimento dos livros, devendo o Município contratante e responsável em gerir o contrato, observar e se assegurar quando do atraso e produtos com baixa qualidade e desconformes dos descritos neste ETP.

30 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender às necessidades do Consorcio e municípios consorciados, garantindo o atendimento as demandas apresentadas. Acredita-se que a contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que será exercida dentro dos limites exercidos por empresa(s) especializada(s), devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica.

Na forma desta contratação, pretende adquirir livros específicos contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária para a perfeita execução do objetivo. Pretende-se com a referida aquisição, incentivar o desenvolvimento da leitura e da escrita das crianças e adolescentes frequentastes da rede municipal de ensino dos municípios consorciados, bem como aprimorar seu vocabulário e promover a familiarização da criança / adolescente com literatura. Com a efetivação da contratação, o Consórcio pretende alcançar os seguintes resultados: Atender aos municípios consorciados na amplitude da educação básica, levando para os alunos toda a gama de ofertas de conhecimento e descobrimento de novas metodologias de aprendizado.

31 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

O fornecimento dos livros não ocasionará impactos ambientais significativo. Dizer que uma empresa tem responsabilidade socioambiental, portanto, significa que ela demonstra, em suas ações, não só respeitar as obrigações legais e econômicas como também responsabilidade para com a sociedade e o meio ambiente, que ela não somente é mais eficiente no uso de recursos naturais como também apoia a sustentabilidade e contribui para o bem-estar geral, buscando gerar empregos e utilizar mão de obra local, por exemplo; não se trata de fazer filantropia ou mera assistência social, trata-se do comprometimento com um processo de melhoria contínua em relação

a seus funcionários, à comunidade e aos parceiros de negócios, com foco em um crescimento sustentável para economia, o meio-ambiente e a sociedade em que está inserida. Prezar pela contratação de empresas que assumam uma postura sustentável – visando incentivar as políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulam a interação do homem com a natureza em suas atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos. Entretanto, a contratada deverá pautar em alguns pressupostos e exigências a observação das boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição. Abaixo estão elencados os critérios e práticas de sustentabilidade para a presente contratação a título exemplificativo, quando couber, as práticas de sustentabilidade:

- a) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- b) Entregar formulário de ocorrências, por meio de seu encarregado, quando houver, para manutenção constante das instalações;
- c) As máquinas e aparelhos cujo funcionamento consuma energia elétrica, utilizados na prestação do serviço, deverão ter classe(s) de maior eficiência energética, comprovado através das respectivas Etiquetas Nacionais de Conservação de Energia (ENCE) ou por documentação técnica acessória; a capacidade e a necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos;
- d) No que diz respeito à poluição sonora a Contratada deverá observar em seus equipamentos de limpeza a necessidade de selo ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db (A), conforme Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição e a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas que permitam atender às necessidades de redução dos níveis de ruído.
- e) A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- f) São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção dos profissionais no quadro da empresa;
- g) É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- h) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- i) A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de Proteção individual (EPIs) aos funcionários para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

32 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Equipe de Planejamento da Contratação, declara que a aquisição dos materiais literários é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios consorciados ao CODANORTE, bem como ao próprio CODANORTE e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

A Equipe Técnica de Planejamento declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas

alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Resolução 005/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019.

O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Montes Claros/MG, 07 de dezembro de 2023.

Enilson Francisco dos Santos
Presidente da Equipe de Planejamento

João Manoel Ribeiro
Secretário Equipe de Planejamento

Rosivania Nascimento Nunes
Membro Equipe de Planejamento